

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 36.º DA REPÚBLICA — N.º 23-152

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

30 PÁGINAS

DECRETO N. 9.334 — PORTARIAS Ns. 3.217, 3.219 e 3.220 — do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIA — da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

—XXXXX—

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 3 — da Secretaria de Estado de Administração

—XXXXX—

LEI N. 555/75 — da Prefeitura Municipal de Salinópolis

—XXXXX—

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL de Agro-Pecuária Barra das Princesas S. A.

—XXXXX—

BALANCETE ANALÍTICO EM 30 DE SETEMBRO DE 1975 de SOCILAR — Crédito Imobiliário S. A.

—XXXX—

CONTRATO N. 21/75 — da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA

—XXXX—

EDITAIS — do Tribunal Regional Eleitoral da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.334 DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1975

Concede gratificação especial a servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando o que consta do Ofício n. 5.301/75, de 10 de outubro de 1975, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado na Secretaria de Estado de Administração sob o n. 0122/75,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedida Gratificação Especial pelo exercício do cargo ou função previstos em lei, com os valores especificados neste ato, a funcionários da Secretaria de Estado de Saúde Pública, como se segue:

Decreto n. 7969 de 24 de maio de 1972, modificado pelo Decreto n. 8.168 de 1 de novembro de 1972, no valor de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros), atribuída aos médicos:

Douglas Abdon Braun — Médico Referência XXIV, lotado na Unidade Sanitária de Augusto Corrêa.

José Guilherme da Silva Tabosa — Médico Referência XXIV, lotado no Hospital Juliano Moreira

Decreto n. 7.451, de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8.164 de 14 de novembro de 1972, no valor de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), atribuída aos cirurgiões-dentistas, laboratoristas, assistentes sociais, enfermeiros e engenheiros:

Marisa Correia Hirata — Enfermeira referência XXVI lotada na Coordenação Materno-Infantil.

Decreto n. 103 de 03 de outubro de 1969, atribuindo Gratificação Especial no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Ney Gonçalves de Mendonça — Diretor da Divisão de Engenharia Sanitária

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 11 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de
Administração

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 3651)

PORTARIA N. 3.217 DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando a solicitação no Ofício n. 468/75, datado de 30.10.1975 da Escola Superior de Educação Física do Pará,

RESOLVE:

Permitir que o Dr. Alberto Pinto Pereira, Médico Legista, Referência XXIV, do Instituto Médico Legal Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Professor de Fisiologia e Chefe do Laboratório de Condicionamento Físico da Escola Superior de Educação Física do Pará, viaje, sem ônus para o Estado, pelo prazo de trinta (30) dias e a partir de 03 de novembro de 1975, até Dallas — Estados Unidos da América do Norte, a fim de realizar estágio de Fisiologia do Esforço do Dr. Cooper.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 11 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 3651)

PORTARIA N. 3.219 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça a viajar para a Cidade de Santarém, a fim de participar do Primeiro Encontro Paraense ds Estudos Jurídicos, no período de 21 a 23 de novembro de 1975, concedendo-lhe passagens e diárias a que faz jus, de acordo com o Decreto n. 9.308 de 16 de outubro de 1975, que regulamenta a concessão de Diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 17 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3.220 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Olavo Lyra Maia, seis (6) meses de licença, sem vencimentos, da Presidência da Companhia Paraense de Turismo (PARATUR).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

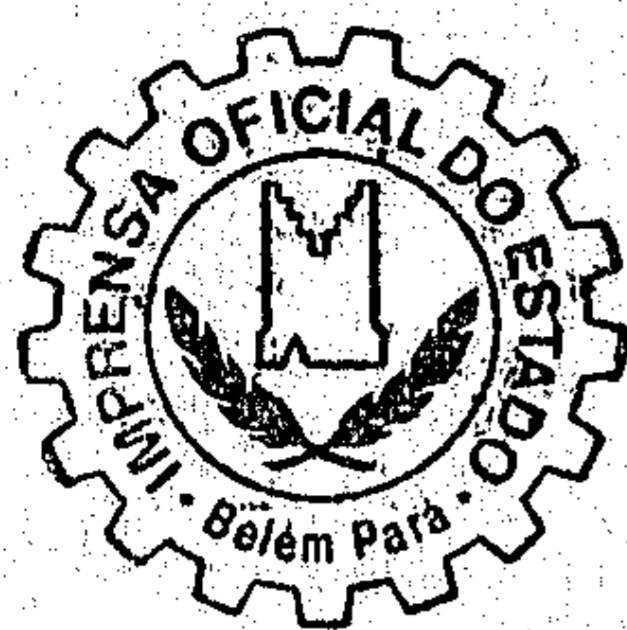
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 17 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 3651)

**DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO**

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios: Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto 1



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

- Gabinete do Diretor 26-0858
- Diretoria de Administração 26-1196
- Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859
- Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Director Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE

ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral . .	400,00	umenta . .	2,00
Outros Es-		Publicações	
tados e Mu-		Página comum, cada	
nicipios		centímetro..	15,00
N.º avulso..	3,00	Página de	
Anual	1.000,00	Contabilidade - preço	
Semestral . .	500,00	fixo	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

S E C R E T A R I A S

OBRAS PÚBLICAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 26/75 — SEVOP
DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

Considerando estarmos próximo do final do atual exercício financeiro, e,

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas de controle que visem impedir providências de última hora,

R E S O L V E :

Determinar que sejam obedecidos rigorosamente os prazos abaixo relacionados, que dizem respeito às atividades deste Órgão :

- 1 — Adiantamentos até 30.11.1975
- 2 — Pedido de Material até 05/12/1975
- 3 — Empenhos até 18.12.1975
- 4 — Pagamentos até 26.12.1975
- 5 — Prestação de Contas de Adiantamentos até 15.12.1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Eng.º **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado

(Ext. — Reg. n. 5739 — Dia : 19/11/75).

PAPEL OFÍCIO E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 03 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975,

Considerando que o pagamento de diárias, a servidor deslocado para execução de tarefas fora da sede é efetuado adiantadamente;

Considerando que o bilhete de passagem utilizado, por conter datas e horários de viagens, constitui-se um documento hábil determinante do período em que o servidor esteve afastado da sede,

R E S O L V E :

1 — Em qualquer caso de fornecimento de passagem, quando requisitada pelos órgãos integrantes da administração estadual centralizada ou autárquica, ao respectivo bilhete será anexado o "Comprovante de Viagem", conforme modelo n. 01/SEAD, anexo à presente IN;

2 — Ao processo relativo ao pagamento de diárias concedidas para servidor que se deslocar de sua sede, a serviço, será anexado o "Comprovante de Viagem", devidamente preenchido, com os dados extraídos do bilhete de passagem utilizado;

3 — Após a conferência pelo Setor de Pessoal do "Comprovante de Viagem", o bilhete de passagem utilizado será encaminhado ao Setor Contábil, para as providências que se fizerem necessárias;

4 — A segunda via do "Comprovante de Viagem" será encaminhada, devidamente visada pelo chefe do Setor de Pessoal, à Secretaria de Estado de Administração, para efeito de conferência e controle, em cumprimento ao artigo 60. e seus parágrafos, do Decreto n. 9308, de 16 de outubro de 1975.

5 — Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA entrará em vigor a 01 de dezembro de 1975.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ — SECRETARIA DE ESTADO DE
 ORGÃO :
 UNIDADE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR :

COMPROVANTE DE VIAGEM

PREENCHER E DEVOLVER AO SETOR DE PESSOAL COM O CANHOTO DA PASSAGEM

NOME DO SERVIDOR :
 ATO DE DESIGNAÇÃO P/SERVIÇO FORA DA SEDE :

IDA :

SAIDA DA SEDE : DATA : / / ; HORA : hs.

NO DESTINO :

INÍCIO DOS TRABALHOS : DATA : / / ; HORA : hs.

TÉRMINO DOS TRABALHOS : DATA : / / ; HORA : hs.

RETORNO :

CHEGADA A SEDE : DATA : / / ; HORA : hs.

TOTAL

MEIO DE TRANSPORTE :

EMPRESA :

N.º DO BILHETE :

UTILIZAÇÃO DA PASSAGEM :

PARCIAL

UNIDADE :

DATA :

ASSINATURA DO SERVIDOR

RESPONSÁVEL P/SETOR DE PESSOAL

Mod. 01/SEAD

(G. Reg. n. 3649)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
ESTANCIA HIDROMINERAL

LEI N. 555/75 DE 07 DE NOVEMBRO
 DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, a conceder à COSANPA a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e os esgotos sanitários do Município, dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salinópolis, estatui e eu, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal de Salinópolis, autorizado a outorgar, com exclusividade, mediante contrato a Companhia de Saneamento do Estado do Pará — COSANPA, sociedade por ações criada pela Lei Estadual n. 4.336, de 21 de dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município de Salinópolis.

Art. 2.º — A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, findo o qual os bens e instalações que,

no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão ao Município.

Art. 3.º — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação.

Art. 4.º — A concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período de concessão.

Art. 5.º — A concessionária fica assegurado o direito de promover desapropriações por utilidade pública, na forma da lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, declarará previamente, através do Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Art. 6.º — Competirá à concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a

cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

Parágrafo Único — Fica assegurado à concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários, em débito.

Art. 7.º — Fica a COSANPA, a quem cabe, por força da Lei Estadual n. 4.336, de 21 de dezembro de 1970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado do Pará, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água e a coleta, tratamento e disposição final de esgoto, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público municipal e a estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 8.º — Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgoto for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal esta fornecerá, à COSANPA, adiantadamente, os recursos necessários a tais alterações.

Art. 9.º — A concessionária poderá,

independente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos do domínio do município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas, porém, as posturas vigentes.

Art. 10 — Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados aos serviços concedidos reverterão ao Poder Concedente mediante indenização dos investimentos. A indenização do investimento se fará pelo custo histórico observadas as correções monetárias feitas na forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único — Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no Contrato de Concessão cláusula pela qual o Concedente se obriga, no caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, antes do decurso do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituições de crédito vinculadas ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, subrogando-se em todas as

suas obrigações, independentemente da indenização de que trata este artigo.

Art. 11 — O Município poderá participar do Capital Social da concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

Parágrafo 1.º — O patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a eles destinadas, assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

Parágrafo 2.º — Os bens referidos no parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto Lei Federal número 2627/40.

Art. 12 — Os funcionários municipais, lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a regime estatutário poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação, por escrito da empresa.

Art. 13 — Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 11 desta lei, o

Poder Executivo fica autorizado a entregar, à COSANPA, a administração dos bens municipais vinculados aos serviços de água e esgotos, do Município.

Art. 14 — Fica extinto o Serviço Autônomo de Água e Esgotos — SAAE, criado nos termos da Lei n. 03, de 11.12.61.

Parágrafo Único — A liquidação do SAAE será processada na forma por que dispuser o Poder Executivo através de Decreto que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta autarquia bem como o exercício dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Art. 15 — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinópolis em 07 de novembro de 1975.

Sérvulo Rafael Trindade
Prefeito Municipal

Publicado no Edital n. 6, de 11 de novembro de 1975.

as.) Ilegível — Secretário

(Ext. Reg. n. 5732—Dia—19.11.75)

A N Ú N C I O S

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. EMBRASA

Assembléia Geral Extraordinária
Edital — 2a. Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S.A. — EMBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, sita à Rua Sônia Ferreira s.n., em Bragança, neste Estado, às 09:00 horas da manhã, do dia 24 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

1) criação de nova série de ações preferenciais de conformidade com o decreto-lei n. 1376, de 12.12.1974;

2) aumento do capital social; e

3) o que ocorrer.

Bragança, de novembro de 1975.

CONSTANCIO NERY FIGUEIRO

Diretor-Presidente

(T. n. 24.116. — Reg. n. 5740

— Dias: 19, 20 e 21/11/75).

AGRO-PECUARIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A., realizada em 30 de outubro de 1975

Aos trinta dias do mês de outubro de 1975, às 09:00 horas na sede da so-

cidade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando a totalidade das ações ordinárias com direito a voto, conforme se constata do Livro de Presenças foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da Agro Pecuária Barra das Princesas S.A. Por aclamação assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Wilson Lemos de Moraes, que convidou o Sr. Raymundo Lauro de Carvalho para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, constatando a presença do número necessário, deu por instalada a Assembléia, informando que a mesma tinha por objeto a deliberação sobre a matéria constante do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 21, 22 e 23 e no Jornal "O Liberal" também dos dias 21, 22 e 23, todos do mês de outubro do ano em curso cuja leitura foi procedida pelo Secretário nos termos seguintes:

Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas para reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 09:00 hs., do dia 30 de outubro corrente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, balanço geral e demonstração de lucros

e perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação dos respectivos honorários; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 15 de outubro de 1975. Francisco Satiro de Souza — Diretor. A pedido do Sr. Presidente o Secretário leu o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, as Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974 e que ficaram à disposição dos senhores acionistas pelo prazo de lei, conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 17, 18 e 19, no Jornal "A Província do Pará" dos dias 17, 18 e 19, todos do mês de junho de 1975. Tais documentos foram publicados no Jornal "A Província do Pará" dos dias 23 e 24 de maio de 1975 e no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 24 de maio de 1975. Em seguida o Sr. Presidente colocou os mencionados documentos em discussão e posterior votação, sendo aprovados, por unanimidade, observadas as abstenções legais. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presentes da existência de PROPOSTA DA DIRETORIA para alteração dos Estatutos Sociais, constante

do item "c" do edital de Convocação, objetivando dar maior flexibilidade à administração da Empresa, permitindo acompanhar a dinâmica de suas atividades, proposta esta que, se aprovada, terá implicações sobre o item "b" do referido edital, impondo-se desse modo, a inversão dos itens da pauta para que se aprecie a matéria anteriormente à eleição da nova Diretoria. Aprovada a proposição do Sr. Presidente, este pediu ao Secretário que procedesse à leitura da PROPOSTA DA DIRETORIA, o que foi feito nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas. Visando reestruturar a organização administrativa da Sociedade, a fim de possibilitar melhor distribuição de encargos diretos, e, atendendo a necessidade de condicionar os Estatutos Sociais à dinâmica de suas atividades, vimos trazer, à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas a presente alteração e consolidação dos Estatutos, cuja redação, se aprovada, passará a ser: ESTATUTOS DA AGROPECUARIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. — CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO — Art. 1.º — A denominação desta Sociedade Anônima é Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A. Art. 2.º — A Sociedade tem sede na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará. § único — Mediante simples deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional. Art. 3.º — A Sociedade tem por objeto: a exploração de atividades agrícolas, pecuárias e pastoris em todas as suas modalidades, podendo, inclusive, operar mediante normais contratos de arrendamento, parceria e compásco, extração, produção, beneficiamento, industrialização, comércio, exploração, bem como exportação de todos os produtos e sub-produtos decorrentes de sua atividade principal. § único — A critério da Diretoria a Sociedade poderá participar de outras Sociedades. Art. 4.º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — DO CAPITAL E DAS AÇÕES — Art. 5.º — O Capital Social autorizado é de Cr\$ 7.330.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) dividido em 7.330.000 (sete milhões, trezentos e trinta mil) ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 3.249.459 (três milhões, duzentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias ou comuns, 1.690.714 (hum milhão, seiscentas e noventa mil, setecentas e quatorze) ações preferenciais Classe "A" e 2.389.827 (dois milhões,

trezentos e oitenta e nove mil, oitocentas e vinte e sete), ações preferenciais Classe "B", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais deve se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Dec. Lei 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. § 1.º — A emissão e colocação de ações até o limite do capital autorizado, far-se-á por deliberação da Diretoria, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinados à colocação, por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação em bolsa de valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito. § 2.º — A emissão de ações ordinárias para a integralização com bens ou créditos independentes da prévia aprovação pela Assembleia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto nos artigos 5.º e 6.º e respectivos parágrafos do Dec. Lei n. 2627/40. § 3.º — A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição, a integralização das ações preferenciais fica na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM. — § 4.º — A subscrição é integralização de ações preferenciais, obedecerá ao disposto no item I do parágrafo 9.º do art. 2.º do Dec. Lei 756/69 e demais legislação aplicável. Art. 6.º — As ações preferenciais Classe "A" emitida nos termos do item II do parágrafo 9.º do art. 2.º do Dec. Lei 756/69 serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios: 1.º — prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; 2.º — prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 3.º — participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a esta dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. Art. 7.º — As ações preferenciais classe "B" serão nominativas e subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Dec. Lei 1376 de 12/12/74 e não poderão ser transferidas pelo prazo de 4 (quatro) anos, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios: 1.º — prioridade no reembolso do capital social, com direito

a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; 2.º — prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 3.º — participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; 4.º — participação sem restrição, no aumento de capital decorrente da correção monetária. § 1.º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem. § 2.º — Todas as despesas com a substituição dos títulos correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada. § 3.º — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Dec. Lei n. 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. Art. 8.º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, não se computando voto em branco. § único — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, o que não impede, porém, o seu titular de comparecer àquelas Assembleias. CAPÍTULO III — DA ASSEMBLÉIA GERAL — Art. 9.º — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término do exercício social; e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que legalmente necessário, ou a critério da Diretoria, observadas as prescrições legais e os dispositivos destes Estatutos. Art. 10.º — A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, o qual convidará um dos acionistas presentes para Secretário. Art. 11.º — Compete exclusivamente à Assembleia Geral: discutir, deliberar e aprovar, sempre previamente, sobre a venda de ações ou cessão de quotas que a Sociedade detenha em outras empresas, nos casos em que esta venda, ou cessão, importe na perda do controle acionário daquelas empresas. CAPÍTULO IV — DA ADMINISTRAÇÃO — Art. 12.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 5 (cinco) membros acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e outro Diretor Vice Presidente. Os demais, Diretores não terão designação especial. § 1.º — O mandato dos Diretores é de 1 (hum)

ano, admitida a reeleição, devendo permanecer nos respectivos cargos até a posse dos eventuais substitutos. § 2.º — Antes de entrar em exercício, cada Diretor, ou alguém por ele, caucionará na Sociedade, 20 (vinte) ações de sua emissão, em garantia de sua gestão. § 3.º — Considerar-se-á o Diretor investido e empossado no cargo no momento em que se fizer a caução a que se refere o parágrafo anterior. Art. 13 — A Diretoria terá os mais amplos poderes de administração necessários à realização dos objetivos sociais, observadas as normas legais e estatutárias aplicáveis. Art. 14 — A Diretoria, coletivamente, compete: a) Fixar a orientação geral dos negócios sociais e estabelecer os planos de seu desenvolvimento; b) deliberar sobre a abertura e extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da Sociedade, destacando parte do capital social para as suas atividades; c) determinar as atribuições, específicas de cada um de seus membros, sem prejuízo das atribuições privativas estabelecidas nestes estatutos; d) apreciar os relatórios mensais do Diretor Vice-Presidente a respeito dos negócios sociais e da situação econômica e financeira, inclusive balancetes; e) deliberar sobre a escolha e remoção dos Gerentes, Executivos e outros empregados de alto nível, assim como a fixação de suas atribuições, funções e ordenados. § único — Fica expressamente vedado à Diretoria coletivamente e, a qualquer Diretor individualmente, praticar em nome da Sociedade quaisquer atos alheios aos objetivos sociais. Art. 15 — Será da competência exclusiva do Diretor Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) convocar e presidir as Assembleias Gerais; c) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele ou designar outro Diretor, ou Procurador, para fazê-lo. Art. 16 — Compete ao Diretor Vice-Presidente: a) administrar, de um modo geral, os negócios sociais, de conformidade com a orientação geral e os planos estabelecidos pela Diretoria; b) apresentar à Diretoria relatórios mensais a respeito dos negócios sociais e da situação econômica e financeira, inclusive balancetes. Art. 17 — Os atos que impliquem em aquisição, alienação, promessa de venda ou oneração de bens imóveis da Sociedade, serão assinados por dois (2) Diretores, ou por Procurador com poderes específicos, observado o disposto no art. 23. Art. 18 — Os contratos de empréstimos e financiamentos, e os títulos decorrentes, bem como notas promissórias, referentes à operações passivas da Sociedade serão sempre assinados pelo Diretor Presidente em con-

junto com outro Diretor, salvo quando a Diretoria designar outros Diretores, ou nomear procurador com poderes específicos para assinar os documentos atinentes à operação aprovada, observado o disposto no art. 23. — Art. 19 — Será sempre exigida a assinatura de dois (2) Diretores, ou de um Diretor com um Procurador com poderes específicos, ou ainda de dois procuradores com poderes específicos, nos seguintes atos: a) emissão de cheques e movimentação de contas bancárias; b) aceite de duplicatas. Art. 20 — A Sociedade poderá fazer se representar por um Diretor ou por um Procurador com poderes específicos para a prática dos seguintes atos: a) endosso de cheques, duplicatas ou quaisquer outros títulos, desde que destinados a cobrança, caução ou desconto a crédito da Sociedade; b) representar a Sociedade perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como entidades paraestatais; c) retirada de documentos e valores nos Correios e Telégrafos, empresas de transporte aérea, ferroviário, rodoviário ou marítimo. Art. 21 — Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, este indicará, entre os demais Diretores, o seu substituto, em reunião de Diretoria ou através de simples carta. § 1.º — Em caso de impedimento ou ausência do Diretor Vice-Presidente, o Diretor Presidente indicará o seu substituto. § 2.º — Os demais Diretores, cujas funções serão as que lhes foram atribuídas em reunião da Diretoria, substituir-se-ão uns aos outros em seus impedimentos ou ausências temporárias. Art. 22 — Se ocorrer vaga na Diretoria, os Diretores remanescentes escolherão o substituto, que exercerá o mandato pelo tempo que restava ao substituído, exceto o de Diretor Presidente, que será eleito pela Assembleia Geral. Art. 23 — As matérias que versarem sobre aquisição, alienação, promessa de venda ou oneração de imóveis, bem como aquelas relativas a operações financeiras necessárias à obtenção ou concessão de empréstimos pela Sociedade, somente serão consideradas aprovadas se contarem com o voto unânime dos Diretores. Art. 24 — Os instrumentos de constituição de procuradores, nos quais serão sempre específicos os poderes concedidos e o prazo do mandato, serão assinados por dois Diretores, um dos quais, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. — Art. 25 — Os Diretores reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Diretor Presidente. Art. 26 — As reuniões da Diretoria serão lavradas em atas, das quais constarão, ainda que

resumidamente, os assuntos tratados, e as deliberações tomadas, sempre por maioria de votos dos Diretores em exercício. Art. 27 — A Assembleia Geral que eleger a Diretoria, fixará sua remuneração. CAPÍTULO V — DO CONSELHO FISCAL — Art. 28 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, todos residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, admitida a reeleição. Art. 29 — Os membros do Conselho Fiscal terão os poderes e as atribuições que a lei lhes confere, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia que os eleger. CAPÍTULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E PERDAS — Art. 30 — O exercício social que coincidirá com o ano civil encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral para apuração dos lucros e prejuízos da Sociedade. — Art. 31 — Dos lucros líquidos verificados, depois de feitas as amortizações e provisões recomendadas pelas boas normas de contabilidade, deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) destinados à constituição do fundo de reserva legal. O saldo terá o destino que for determinado pela Assembleia Geral. CAPÍTULO VII — DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE — Art. 32 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação e fixar-lhes a remuneração. Santana do Araguaia, 15 de outubro de 1975. aa) Francisco Satiro de Souza, Benedito Gonçalves de Araújo Filho. — Após longamente discutida, a PROPOSTA DA DIRETORIA foi aprovada por unanimidade, passando os Estatutos Sociais a ter a redação constante da mesma. Passando-se, em seguida à eleição dos membros dos Órgãos Estatutários com as alterações ora aprovadas foram eleitas as seguintes pessoas: PARA A DIRETORIA: Diretor Presidente — Wilson Lemos de Moraes, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica n. 2038 — apto. 801, portador da carteira de identidade do IFP n. 2.342.306, inscrito no CPF-MF sob o n. 012.390.907; Diretor Vice-Presidente — Wilson Lemos de Moraes Junior, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Vieira Souto n. 238 — apt. 501, portador da

carteira de identidade da SSP-RS n. 342.446, inscrito no CPF-MF sob o n. 096.779.256; Diretores, sem designação específica: Raymundo Lauro de Carvalho, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade do IFP n. 2.724.906, inscrito no CPF-MF sob o n. 011.448.807; Gentil José de Castro Filho, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, general da reserva, engenheiro químico, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carvalho de Azevedo n. 40, portador da carteira de identidade ME-9837 inscrito no CPF-MF sob o n. 005.511.717 e Delso Teixeira Mendes, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica n. 2266 — apto. 1102, portador da carteira de identidade da SSP-SP n. 3.743.466, inscrito no CPF-MF sob o n. 012.315.107, os quais exercerão os mandatos sem perceber remuneração pelo exercício dos cargos. **PARA O CONSELHO FISCAL.** Como Efetivos: José de Jesus Chaves, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, contador residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Matriz n. 10, portador da carteira de identidade do IFP n. 876.002, inscrito no CPF-MF sob o n. 000.970.557, Olympio Cândido Ferreira, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Alfredo Chaves n. 6 — apto. 303, portador da carteira de identidade da SSP-SP n. 3.024.906, inscrito no CPF-MF sob o n. 068.280.518; Manoel Evangelista Teixeira, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Tamandaré n. 36, apto. 901, portador da carteira de identidade do CRC-MG n. 5698, inscrito no CPF-MF sob o n. 024.467.667. Como Suplentes: Carlos Arthur Newlands, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, contador, corretor de seguros, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marechal Joffre n. 52, portador da carteira de identidade do IFP n. 1.473.816, inscrito no CPF-MF sob o n. 001.038.457; José Angelo Derubels, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Ja-

neiro, na Rua Gomes Carneiro n. 51 — apto. 202, portador da carteira de identidade de SIC-GO n. 120.802, inscrito no CPF-MF sob o n. 027.724.427 e Humberto Luiz Guariento, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afranio de Melo Franco n. 305 — apto. 1303, portador da carteira de identidade do IFP n. 2.032.912, inscrito no CPF-MF sob o n. 010.681.647. A seguir, os Acionistas deliberaram que os membros do Conselho Fiscal perceberão Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) cada um, por reunião, a que comparecerem. Esgotada a pauta e como ninguém desejasse fazer uso da palavra às 11:00 horas foi encerrada a reunião, lavrando-se a ata que foi assinada pelos presentes, a.a.) (p. Supergasbras Indústria e Comércio S.A. — Wilson Lemos de Moraes, p. Supergasbras Distribuidora de Gás S.A. — Wilson Lemos de Moraes, p. Pibigás do Brasil S.A. — Gentil José de Castro Filho, p. Supertrans S.A. Transporte e Locação de Veículos — Valdemar Barbosa, p. Superdata S.A. Processamento de Dados — Piter Maurits Reckman, p. Equipo — Companhia Comercial de Equipamentos — Valdemar Barbosa, p. Itaipú — Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda. — Raymundo Lauro de Carvalho, p. Quinta-Roda — Comércio e Representações Ltda. — Raymundo Lauro de Carvalho, p. Supercar Comércio e Importação de Veículos S.A. — Delso Teixeira Mendes, p. Itapura Comercial Agro-Pecuária S.A. — Wilson Lemos de Moraes Junior, p. Universal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Wilson Lemos de Moraes, p. Supercorretora de Seguros Ltda. — Carlos Arthur Newlands.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

RAYMUNDO LAURO DE CARVALHO
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5.º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Raymundo Lauro de Carvalho.

Em testemunho MLAS da verdade.
Belém do Pará, 10 de novembro de 1975.

a) Maria Lúcia Araújo Santos
Esc. autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 13 de novembro de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 2148/75 a 1a. Via da presente Ata, de

Agro Pecuária Barra das Princesas S.A.
Belém, 13 de novembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Vice Presidente da JUCEPA
(Ext. — Reg. n. 3738 — Dia: 19/11/75).

TELECOMUNICAÇÕES

DO PARÁ S.A.

TELEPARÁ

(Empresa Subsidiária da TELEBRAS)

C.G.C. 04815411/0001

Capital Autorizado : Cr\$ 150.000.000,00
Capital Subscrito : Cr\$ 79.849.345,00
Capital Integralizado : Cr\$ 66.849.345,00

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Pará S.A.—TELEPARÁ convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de novembro do corrente ano às 17:00 horas, na sede da Sociedade, sita na Avenida Presidente Vargas, 158 — 10.º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Ré-Ratificação do Capital Social;
- 2) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros);
- 3) Alterações Estatutárias referentes ao parágrafo 4.º do Artigo 5.º e à criação de Ações Preferenciais classe "c" para captação de recursos do FINAM.
- 4) Capitalização de Reservas
- 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 19 de novembro de 1975.

a) A DIRETORIA

Roberto Lamoglia de Carvalho
Presidente

(Ext. — Reg. n. 5747 — Dias: 19, 20 e 21.11.75).

SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

CARTA PATENTE N.º A-68/4759 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

AUTORIZAÇÃO N.º 39 DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RUA SANTO ANTONIO 270 — BELÉM - PARA

BALANCETE ANALÍTICO EM 30 DE SETEMBRO DE 1975

M A T R I Z ————— **F I L I A L**

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
ENCAIXE (NUM. E DEPOSITOS)	15.292.597,15	CAPITAL	
SUBENCAIXE	18.773.756,98	De Residentes no País	8.350.000,00
	34.066.354,13	AUMENTO DE CAPITAL	2.090.000,00
FINANCIAMENTO IMOBILIARIO		RESERVAS E FUNDOS	7.287.732,04
Ind de Construção Civil	170.385.530,99	LUCROS EM SUSPENSOS	844.083,98
Particulares	134.766.179,87		18.571.816,02
Céd. Hipotecárias	203.386.163,51	LETRAS IMOBILIARIAS	131.761.600,00
Emp. P./Obras Correlatas	5.593.550,12	DEPOSITOS DO PÚBLICO	43.739.265,52
Emp. a Cooperativas	46.095.940,92	BNH — C/ASS. FINANCEIRA	156.313.111,60
	560.227.365,41	OUTRAS RESPONSABILIDADES	67.520.015,85
APLICAÇÕES DIVERSAS	67.095.894,45	BNH — REFINANCIAMENTOS DIVERSOS	274.839.622,30
OUTROS CRÉD. REALIZÁVEIS	23.192.992,67	DEPOSITOS ESPECIAIS	1.256.726,47
AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES	5.253.602,49		675.430.341,74
	655.769.855,02	CONTAS DE RESULTADO	54.024.469,97
BENS EM USO	1.600.193,54		748.026.627,73
CONTAS DE RESULTADO	56.590.225,04	SUB - TOTAL	
	748.026.627,73		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Let. Imob. em Carteira	2.556.000,00	Emissão de Letras Imobiliárias:	
Let. Imob. em Circulação:		Tipo "C" de Renda	134.317.600,00
Vendidas ao Público	131.761.600,00	Outras Contas de Compensação	966.007.255,68
Dadas em Garantia	134.317.600,00		1.100.324.855,68
Out. Cont. de Compensação	966.007.255,68	TOTAL DO PASSIVO	1.848.351.483,41
	1.100.324.855,68		
TOTAL DO ATIVO	1.848.351.483,41		

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA
Diretor

ADMIR DA SILVA BAHIA — Téc. em Contabilidade
CRC — Pa — 2448 — CPF: 005871922

(Ext. Reg. n. 5733 — Dia — 19.11.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ
COSANPA

Contrato n. 21/75

Contrato de Empreitada para fornecimento e montagem de materiais destinados a adaptação do prédio da antiga Usina Diesel de São Braz para a instalação de órgãos da administração da COSANPA, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma DIMOPLAC — Divisórias moduladas Ltda.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma DIMOPLAC — Divisórias Moduladas Ltda., a seguir denominada CONTRATADA, com sede na cidade de São Paulo — SP, à Rua Curuçá n. 459 — 473 — 483 — Vila Maria, neste ato representada pelo seu representante legal em Belém do Pará, Engenheiro Alvaro Pinto Magno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Almirante Wandankolk n. 1007 — Apto. 803, Carteira de Identidade da SEGUP-PA., n. 246.406 e CPF n. 004394952, para assinarem o presente Contrato de Empreitada mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA se obriga ao fornecimento e montagem dos materiais constantes de sua Proposta Orçamento Dime número 1.0862/75-R/16, datada de 1.º de setembro de 1975, a qual ficará fazendo parte integrante deste Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA — Do fornecimento — O fornecimento dos materiais obedecerá fielmente as especificações estipuladas pela COSANPA e constará dos itens a seguir discriminados: Item 01 — Divisórias com vinte e quatro (24) portas, elevação D-013, altura 2,70m, em uma quantidade de 173,00ml, ao preço unitário de Cr\$ 816,73, perfazendo o valor total de Cr\$ 141.384,21 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos); Item 02 — Divisórias com vinte (20) portas, elevação D-013, altura 2,30m, em uma quantidade de 88,70ml, ao preço

unitário de Cr\$ 710,27, perfazendo o valor total de Cr\$ 63.000,94 (sessenta e três mil cruzeiros e noventa e quatro centavos); Item 03 — Ferragens, em uma quantidade de 44jg., ao preço unitário de Cr\$ 286,77, perfazendo o valor total de Cr\$ 12.617,88 (doze mil, seiscentos e dezessete cruzeiros e oitenta e oito centavos). PARÁGRAFO ÚNICO — Nesses preços, está incluído o serviço de montagem dos materiais, que será por conta da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA — Do prazo — O prazo máximo para fornecimento e montagem dos materiais será o seguinte: a) para entrega dos materiais: cento e quarenta (140) dias, colocados na obra, em Belém, com endereço da COSANPA, a contar da data da assinatura deste Contrato; b) — para montagem dos materiais: (quarenta (40) dias, a partir da data da entrega. CLÁUSULA QUARTA — Do preço — Pelo fornecimento e montagem dos materiais objeto da Cláusula Segunda deste Contrato, a CONTRATADA receberá a importância total no valor de Cr\$ 221.000,32 (duzentos e vinte e hum mil cruzeiros e trinta e dois centavos), sem direito a qualquer reajuste seja a que título for. CLÁUSULA QUINTA — Do pagamento — O pagamento da importância referida na cláusula anterior será feito nas seguintes parcelas: a) no ato da assinatura do Contrato: 40% (quarenta por cento) do valor total do Contrato; b) o restante, dividido em trinta (30) sessenta (60) noventa (90) e 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. CLÁUSULA SEXTA — Todos os materiais serão entregues no endereço da COSANPA, em Belém, em perfeito estado de utilização. CLÁUSULA SÉTIMA — Dos danos — Caberá à CONTRATADA sanar qualquer dano que, por qualquer motivo, ocorrer por ocasião do embarque, transporte, desembarque e montagem dos materiais de que trata o presente Contrato. CLÁUSULA OITAVA — Das penalidades — Por infração de qualquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita a multa variável de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, a juízo do Engenheiro Diretor Presidente da COSANPA, sendo que, em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder os prazos contratuais, a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor do Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ou de caso fortuito, a critério da vontade da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO —

Das multas aplicadas, caberá recursos ao Diretor Presidente da COSANPA, dentro do prazo de três (3) dias. CLÁUSULA NONA — Da rescisão — A rescisão do presente instrumento, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) falir, entrar em concordata ou dissolver; b) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) não recolher multa imposta dentro do prazo determinado; e) incorrer em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas. CLÁUSULA DÉCIMA — Da anulação — Fica facultado à COSANPA, o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos de acordo com a relação a ser fornecida pela Divisão de Material da COSANPA, os materiais entregues, podendo a Diretoria da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Incorrendo em inadimplência contratual, a CONTRATADA terá suspenso os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo a ser estipulado pela autoridade competente, em função da natureza da falta. PARÁGRAFO SEGUNDO — Julgada inidônea, a CONTRATADA será impedida de licitar em fornecimento para o Estado do Pará e terá declaração de inidoneidade publicada no Diário Oficial do Estado. PARÁGRAFO TERCEIRO — Da decisão proferida pelo Diretor Presidente da COSANPA, caberá dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicidade e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer da Presidência da COSANPA, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação ou indenização. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Da modificação — Poderá o presente Contrato, ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto do Termo Aditivo ao mesmo. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — As despesas deste Contrato, no valor de Cr\$ 221.000,32 (duzentos e vinte e hum mil cruzeiros e trinta e dois

centavos), correrão à conta de recursos orçamentários próprios da COSANPA.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA — Da dispensa de licitação — O presente Contrato é firmado com dispensa de licitação "ex vi" do artigo 126, § 2.º letra "d" do Decreto Federal 200/67, de 25 de fevereiro de 1967 e artigo 2.º § 2.º letra "d" do Decreto-Lei do Governo do Estado do Pará n. 7/69, de 08 de abril de 1969.

CLAUSULA DECIMA QUARTA — Da publicação — A CONTRATADA ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na Imprensa Oficial do Estado e reconhecimento de assinaturas em Cartório.

CLAUSULA DECIMA QUINTA — Da parte judicial — Fica adotado o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 15 de outubro de 1975.

Eng.º **WALDEMAR LINS V. CHAVES**
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. n. 04.945.341

Eng.º **ALVARO PINTO MAGNO**
CPF n. 004394952

P.P. **DIMOPLAC** — Divisórias Moduladas Ltda.
C.G.C. n. 63.074.892

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º Ofício
Reconheço as assinaturas supra assinaladas três (3).

Belém, 21 de outubro de 1975.

Em testemunho MMM da verdade.

a) Marília M. Matos
Esc. autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura de Raymundo João Martins supra assinalada com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 21 de outubro de 1975.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto.

1.º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 21 de outubro de 1975.

a) Adriano de Queiroz Santos

Tab. substituto.

(T. n. 24.115 — Reg. n. 5736

— Dia: 19/11/75).

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DELEGACIA DO INTERIOR

**COMISSÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO**

EDITAL

O Senhor Euclides da Silva Vascon-

celos, Presidente da Comissão, designado no Processo Administrativo disciplinar, pela Portaria n. 718, de 03 de novembro de 1975, FAZ saber a **JULIO SIMÕES MIRANDA**, escrivão de Polícia, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, lotado na Delegacia de Polícia do Município de Marabá, que estão correndo nos seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso nos artigos 36 e 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado, para no dia 22 do mês de novembro, às 10:00 horas comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada à rua Santo Antonio, sem número, no Prédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública — Belém, Estado do Pará, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do indiciado, conforme manda o artigo 199 § 3.º, da referida Lei, é expedido o presente edital a ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais "A PROVÍNCIA DO PARÁ" "O LIBERAL", por três (3) dias consecutivos.

Belém, 14 de novembro de 1975.

EUCLIDES DA SILVA VASCONCELOS
Presidente da C. I.

(Ext. — Reg. n. 5726 — Dias: 18, 19 e 20.11.75).

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

**CARTÓRIO ELEITORAL DA
29a. ZONA DE BELÉM**

EDITAL N. 340/75

"Pedidos de 2as. Vias"

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Humberto de Castro Filho, inscrito sob o n. 54.272 lotado na 77a.

Secção;

Elizeu Ferreira de Castro, inscrito

sob o n. 52.381, lotado na 115a. Secção; Jorge de Oliveira Alcantara, inscrito sob o n. 9.210, lotado na 30a. Secção;

Maria José Gonçalves Borges, inscrita sob o n. 3.540, lotada na 16a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

grafei e subscrevi.

(a) **CALISTRATO ALVES DE MATTOS**
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3446)

EDITAL N. 341/75

"Pedidos de 2as. Vias"

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Sebastiana Oliveira Padilha, inscrita sob o n. 40.760, lotada na 109a. Seção;

Edméa Correa Maia, inscrita sob o n. 89.036, lotada na 202a. Seção;

Ademir Cabral Martins, inscrito sob o n. 87.637, lotado na 198a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3443)

EDITAL N. 342/75

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Pedro Gomes Pinheiro, portador do título n. da 9a. Zona de Curuçá Pará; Maria Madalena Ayres Leite, portadora do título n. 10.897, da 33a Zona de Nova Timboteua — Pará; Jesuino Serrão de Castro, portador do título n. da 12a. Zona de Cameté — Pará; Moisés Coimbra de Castro, portador do título n. 4.035, da 6a. Zona de Igarapé — Miri — Pará solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3443)

EDITAL N. 343/75

"Pedidos de 2as. Vias"

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Angeia Maria Souza de Miranda, inscrita sob o n. 88.585 lotada na 198a. Seção;

Celia Maria Pantoja Rebelo, inscrita sob o n. 72.522, lotada na 160a. Seção;

ção;

Raimundo Nonato Nunes de Lima, inscrito sob o n. 83.357, lotado na 187a. Seção;

Carlos Lemos Barboza, inscrito sob o n. 80.203, lotado na 168a. Seção;

Antonio Carlos de Souza Sarmiento, inscrito sob o n. 85.440, lotado na 184a. Seção;

Lucio Castilho Teixeira, inscrito sob o n. 25.721, lotado na 78a. Seção;

João Dias Pereira, inscrito sob o n. 52.164, lotado na 57a. Seção;

Ruth Silva Passos Calcagno, inscrita sob o n. 33.527, lotada na 65a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3445)

EDITAL N. 344/75

PEDIDOS DE TRANSFERENCIA

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Hermano Jucá de Araujo, portador do título n. 3.026, da 2a. Zona de Macapá — Ter. Fed. do Amapá; Eduardo Jorge Souza da Silva, portador do título n. 86.389, da 13a. Zona de Duque de Caxias — Rio de Janeiro; Lindalva Batista de Souza, portadora do título n. 16.016, da 4a. Zona de Castanhal — Pará; Alberto Pessoa Valente, portador do título n. 71.717, da 1a. Zona de Amazonas — Manaus; Elizabeth Helena Bezerra Lima, portadora do título n. 93.052, da 28a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos (vinte e dois) 22 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3444)

EDITAL N. 345/75

"Pedidos de 2as. Vias"

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Clovis da Silva, inscrito sob o n. 62.174, lotado na 131a. Seção;

Maria de Nazaré da Silva Gavinho, inscrita sob o n. 79.879 lotada na 163a. Seção;

Antonio Costa, inscrito sob o n. 34.484, lotado na 30a. Seção;

Nilson Barbosa Lima, inscrito sob o n. 82.377, lotado na 181a. Seção;

Raimunda Maria Carneiro de Freitas, inscrita sob o n. 13.441, lotada na 69a. Seção;

Leopoldino Gazel Teixeira, inscrito sob o n. 63.474, lotado na 136a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos (vinte e dois) 22 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3444)

EDITAL N. 346/75

"Pedidos de 2as. Vias"

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Eduardo Rodrigues de Figueiredo, inscrito sob o n. 43.952, lotado na 13a. Seção;

Maria Lucia Gama, inscrita sob o n. 3.933, lotada na 74a. Seção;

José Fonseca de Carvalho, inscrito sob o n. 51.589, lotado na 109a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3444)

EDITAL N. 347/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Petronilio dos Santos portador do título n. 41.410, da 1a. Zona de Curitiba — Paraná; Wahir Correa de Oliveira, portadora do título n. 20.257, da 269a. Zona de Uberaba — Minas Gerais; Waldir Nonato de Oliveira, portador do título n. 11.643, da 23a. Zona de Marabá — Pará; Anariza Alves dos Santos, portadora do título n. 74.370, da 3a. Zona de Salvador — Bahia; Osmarina Monteiro de Oliveira, portadora do título n. 8.100, da 4a. Zona de Castanhal — Pará e Maria Odete Silva, portadora do título n. da Zona de Araganã, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3543)

EDITAL N. 348/75

"Pedidos de 2as. Vias"

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Hidoberto Pereira do Carmo, inscrito sob o n. 38.314, lotado na 76a. Seção;

Alcindo Ferreira de Carvalho, inscrito sob o n. 60.875, lotado na 119a. Seção;

Wils Jardim Corrêa, inscrito sob o n. 62.325, lotado na 133a. Seção;

Raimunda do Amaral Chaves Rosa, inscrita sob o n. 80.470 lotada na 177a. Seção;

Raílda Almeida, inscrita sob o n. 93.646, lotada na 207a. Seção;

José Carlos da Silva, inscrito sob o n. 2.473, lotado na 4a. Seção;

Luiz Otávio Filizzola de Albuquerque Maranhão, inscrito sob o n. 87.676, lotado na 198a. Seção;

José Raimundo Cardoso Furtado, inscrito sob o n. 94.285, lotado na 208a. Seção;

Maria dos Anjos Carvalho da Silva, inscrita sob o n. 60.671, lotada na 129a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3543)

EDITAL N. 349/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Benedito Rodrigues do Carmo, portador do título n. 393, da 82a. Zona de Fortaleza — Ceará; Maria da Conceição Moreira da Silva, portadora do título n. 20.622, da 4a. Zona de Castanhal — Pará; Juliana da Costa Duarte, portadora do título n. 21.269, da 30a. Zona de Ananindeua — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3543)

PORTARIA N. 350/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Adelaide Areias de Abreu, inscrita sob o n. 1.142, lotada na 13a. Seção;

Aurea Sena Barra, inscrita sob o n. 99.416, lotada na 84a. Seção;

Dionísio de Jesus Brandão Monteiro, inscrito sob o n. 44.858, lotado na 114a. Seção;

Adelaide Sueli Silva da Costa, inscrita sob o n. 100.719, lotada na 5a. Seção;

Civaldo de Oliveira, inscrito sob o n. 97.696, lotado na 93a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3543)

EDITAL N. 351/75

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que Deferiu os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Tania Maria Oliveira Sampaio — Maria José da Costa Martins — Elza Rita Fimenta de Souza — Sandra Regina Ferreira Lelis — Jurandir Lisboa Pantoja — Sandra de Fátima Fonseca Pessoa — Francisca da Silva — Eduardo Milen Vieira — Dolores Ferreira Santos — Isaias de Melo Figueiredo — Sonia Maria Vieira de Menezes — Maria Margareth da Silva Bezerra — Edna de Fátima de Vasconcelos Mota — Edna Jaques Rodrigues — João Moreira Bezerra — José Antonio Moreira Bezerra — Fausto Celestino Aires — Armando Pinheiro Gomes — Luiz da Silva Lopes — Sinval Saldanha dos Santos — Ermelinda Albuquerque do Nascimento — Juvenal Craveiro Lucena Nunes — Maria do Socorro Salgado Pinheiro — Maria do Socorro Martins Gadelha — Jonas Pantoja de Souza — Elisa Costa Laranjeira — Pedro Cláudio Pereira Lima — Euclides de Souza Santos Neto — Doralice Moura Santana — Marcia Farias Mamede — Walcir Raimundo da Silva Cruz — Antonio Paulo Fernandes da Costa — Isabel Andrade Campos — Maria Santos de Oliveira — Paulo Sérgio Dias — Rosângela Lira da Conceição — Elizenda Soares Xavier — Osmarina Ferreira da Silva — Maria Helena da Silva Pinheiro — Maria Celia Pontes Cavalcante — Sandra Maria Ferreira Barauna — Edite de Paiva Nascimento — Paulo Cesar F. Sena — Jorge R. Ferreira Ewerton — Ubiratan Luz França — Maria de Lourdes Monteiro — Maria do Perpetuo Socorro Ferreira Lima — Libânia Lúcia Alves de Campos — Amélia Avelar de Jesus — Reginaldo Machado Progenio — Agostinha Silva Gama — Ma-

ria da Conceição Portal — Olgarina Ipiranga — Sebastião Antonio Nunes da Costa — Rosilda Margarete de Jesus — Ana Lucia Nogueira de Souza — Antonio Fernandes da Luz — Iraneide Oliveira Carvalho — Francisco Sena do Nascimento — Josibilson Rocha da Silva — Carlos Lopes de Barros — Luiz Otávio da Conceição Araujo — Elizete Ribeiro da Cruz — Louriene Pantoja da Silva — Miguel Saies Pereira Veras — Graça Yolanda da Silva Koury — Ruth Alves dos Reis — Maria Albanice Loureiro de Vasconcelos — Terezinha de J. Sousa da Silva — Boanerges Sebastião Furtado Costa — Wanda Vasconcelos Moura — Raimundo de Assis Silva — Julio Cordeiro da Silva — João Simão dos Santos Neto — Maria das Graças de Oliveira Freitas — Luiza Maria Menezes Carmona — Rosenda Ferreira de Souza Arcaño — Sandra Maria Costa Araujo — Manoel Maria Sacramento Leão — Maria José Santos do Rosário — Raimundo Bianor Gomes — Agneilo Pereira de Souza — Haide Maria de Melo Rodrigues — Odinaldo de Jesus Rosa Miranda — Bernardo da Silva Reis — Edilene Bussons de Figueiredo — Manoel Crispim Ramos — Raimunda Pereira de Sousa — Rui Furtado Barbosa — Juvenal Carlos Aviz Reis — Elizabeth Gomes Lima — Américo Lima de Miranda — Maria Santana Santa Rosa — Catarina de Medicis Silva — Maria Lucia da Silva Santos — Maria Lúcia Fernandes da Silva — Glicia de Nazaré Coimbra Maia — Benedito do Carmo Pantoja — Paulo Roberto Rodrigues Araujo — Armando Pereira da Souza — Edivaldo Soares Meiguins — Domingos de Oliveira Viana — Raimunda Alves de Oliveira — Jorge Nazareno da Silva Barros — Pedro Jorge Pereira de Alcântara — Diana Lucia da Silva — Antonio Nogueira Ribeiro — Edinaldo Favacho Dias — Aroldo Ferreira Nascimento — Orilena dos Santos Lima Lobato — Laudelino Silva — Vania Maria Correa de Azevedo — Marina dos Reis Silva — José Edilson Ferreira da Gama — Raimundo Nonato de Oliveira Pereira — Luiz Sérgio de Brito Borges — Marília Oliveira Pessoa da Silva — Maria Iraci Nascimento Garcia — Nazaré Silva da Rocha — Maria Ruth Nascimento da Silva — Carlos Mitsuo Gutierrez Noguchi — Fabiano Cezar Martins de Barros — José Tadeu de Oliveira Fernandes — Max Iran Araujo dos Anjos — Maria de Lourdes Teixeira de Souza — Paulo de Tarso Klautau de Araujo Figueiredo — Joana D'Arc Bezerra Lima — A. Célia Santos da Silva — Maria Rita da Costa Assunção — Antonio Lisboa da Silva — Ana Lúcia Yoko Shibata — Regina M. Gonçalves de Souza — Maria Helena Batista da Silva — Cecilio Sena da Con-

ceição — Maria Conceição Sarges Brito — Gilberto Carreira dos Anjos — Carlos Santana Ribeiro — Alcides Correa Lima — Odivaldo de Lima Souza — José Alves Ferreira — Aurea Eugenia Costa Moraes — Pedro Barboza da Silva — Emilia Pantoja da Silva — Janice Costa da Silva — Romualdo Moura Nogueira — Claudio Ubiratan Duarte — Maria de Fátima Pereira Tavares — Waldemir da Silveira Pinto — Eleci Dora Keller — Manoel Candido Reis Teixeira — Emilio Girard — Pedro Anastacio de Freitas — José Roberto Lima Rocha — Dayse Ramos Cardoso — Itaclair de Sousa Fonseca — Maria Rosete Viana de Souza — Antonio Nazareno Martins da Silva — Sandoval Lourenço Pinheiro — Francisco Marques Carrera Costa — Nilda Santos de Araujo — José Reginaldo Teixeira da Silva Francisca Iraci de Sousa Silva — Maria Paula Ferreira Rodrigues — Jorge Luis da Silva Moreira — Mariene Paiva Duarte — Humbertina Alves Real — Marcus Vinicius Agripino de Alcântara — Eduardo Joshiahi Ishikawa — Felipe Nascimento de Mendonça — Raimundo Nazareno Ferreira dos Santos — Wilson Lira Silva — Francisco Paulo de Souza e Silva — Maria das Graças Varella da Silva — Ney Chaves de Oliveira — Maria Daleia Gomes Pacheco — Roselene Maria Silva Ribeiro — José Criando Moreira Dias — Teodora da Conceição de Souza Rabelo — Edna Maria Santos de Oliveira — José Lemos dos Santos — Pedro da Costa Duarte Filho — Ferdinando Gonçalves da Costa — Guaracy Benedito Gomes Barreto — Rosa de Fátima Gonçalves Moura — Maria Edinalda Pereira dos Santos — Valdemiro Gaia Marques — Antenor do Nascimento Trindade — Alderan Antonio Souza — Alvaro Ferreira Melo — Selma Toyoko Ohashi — José Maria Fernandes da Silva — Elizeu Germano de Souza Neto — Pedro Pinheiro de Sousa — Rosa Maria Barroso de Almeida — João Batista dos Santos Lima — Alvanir Bonfim — Pedro Moreira da Rocha Neto — José Maria Freire da Silva — Sergio Arthur Zanuncio Foerstnow — Ivete de Paiva Gesta — Maria de Lourdes Santos Araujo — Raimunda Rodrigues de Souza — Aldino da Rocha Soares — Walter da Costa — Raimunda Aiza Santos Lobo — Maria de Fátima Monteiro O de Almeida — Natalina Silva do Nascimento — Darlene de Moraes Pinho — Mário José Pantoja — Marcelino Fonseca Dias — Terezinha de Jesus Pereira de Brito — Neide Maria Lamarão do Nascimento — Luiz Carlos Silva Guedes — Lindalva Rodrigues Braga — Waldir Grinaldo da Costa Silva — Raimundo Alfredo Oliveira da Silva — João da Silva Lima — Ana Selma Siqueira Ferreira — Isabel

da Silva Sacramento — Antonio Ocimar Oliveira Mesquita — Izaltina Silva Alves — Adelia Lobato Gonçalves — Francisco Ribeiro do Nascimento — Elizete Almeida da Silva — José Luis Franco de Oliveira — Jucileide Pepes dos Santos — Maria Cristina dos Santos Pinho — Rosarina Baia e Silva — Sandra Maria de Melo Conde — Moisés Dornelas da Silva — Nelson Monteiro Lima — João Queiroz dos Santos — Maria Idalci de Souza — Raimundo Dias Borges — Fé Leiko Motoki — Marisanta Paiva Barauna — Francisco Haroldo Ferreira da Silva — Maria Helena Sales — Maria Veridiana Braga da Silva — Palmira de Carvalho Barbas — Antonio Miranda Paiva — Vera Lúcia da Silva — Hélio Pessoa Oliveira — Deusa Hollandia do Nascimento — Air Santos Lobo — José Claro Gonçalves — Maria Larina Travassos, José de Ribamar Costa — Raimundo da Costa Lobato — Ana Cristina Lopes Paulo — Luiz Fernando Farias da Silva — Miguel Carneiro do Nascimento — Antonio Coimbra do Nascimento — Eugenia Rodrigues Braga — Raimunda Aldmira Vieira de Sena — Pedro Gouvea Lobato — Maria Regina Pereira da Silva — Nuberto Alves Bezerra — Rubenita Maria Pêgo Silva — Rosemary Bitar Tandaya — Claudete Raiol Dias — Francisco Fulco Neto — Heliana Maria de França Messias — Maria das Graças Rodrigues de Souza e Maria do Socorro Barroso do Amaral.

E para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e pasado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos trinta e hum (31) dias do mês de outubro do ano de mli novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, subscrevi, dato e assino.

CALISTRATO AVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3544)

EDITAL N. 352/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juizo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Renato Barauna, inscrito sob o n. 87.410, lotado na 195a Secção;
José Rodrigues Alves, inscrito sob o n. 1063, lotado na 6a Secção;
José de Souza Lima, inscrito sob o n. 79.414, lotado na 179a Secção;
José Moraes de Souza, inscrito sob o n. 80.917, lotado na 169a Secção;

Valdemar Marques Rosário Xavier, inscrito sob o n. 19.383, lotado na 51a. Secção;

Luiz Nonato da Costa inscrito sob o n. 87.820, lotado na 196a. Secção;

Maria Helena da Cunha Andrade inscrita sob o n. 64.633, lotada na 141a. Secção;

Raimundo José Cardoso Gomes, inscrito sob o n. 67.786 lotado na 142a. Secção;

Raimundo Guedes Vasconcelos, inscrito sob o n. 84.308, lotado na 190a. Secção;

Nilson Pereira, inscrito sob o n. 50.369, lotado na 109a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco — (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 3544)

EDITAL N. 353/75

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: — Lúcia Maria Pereira Gomes, portadora do título n. 6.188, da 2a. Zona de Macapá — Ter. Fed. do Amapá; Luiz Medeiros Lobato, portador do título n. 23.561, da 1a. Zona de Belém — Pará; Francisco Diam Moreira Mourão, portador do título n. 21.789, da 4a. Zona de Maranguape — Ceará; João Martins Pinheiro, portador do título n. 1.778, da 6a. Zona de Igarapé-Miri — Pará; Francisco André de Oliveira, portador do título n. 5.121, da 25a. Zona de Capanema — Pará; e Carmélia Brasil de Oliveira, portadora do título n. 14.080, da 25a. Zona de Capanema — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco — (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 3542)

EDITAL N. 354/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Jamil Ayan Silva, inscrito sob o n. 66.548, lotado na 143a. Secção;

Mayrink Vera de Campos Maia, inscrita sob o n. 97.713, lotada na 157a. Secção;

Fausto Melo Lima, inscrito sob o n. 26.642, lotado na 81a. Secção;

Francisca Alves Mendes da Silva, inscrita sob o n. 7.214, lotada na 25a. Secção;

Milton Santos Lobato, inscrito sob o n. 80.163, lotado na 169a. Secção;

Eutalmo Baia dos Santos, inscrito sob o n. 28.244, lotado na 86a. Secção;

Antonio da Silva Porto, inscrito sob o n. 9.357, lotado na 1a. Secção;

Fernando Martins de Miranda, inscrito sob o n. 63.559, lotado na 136a. Secção;

Raimundo Nonato dos Santos, inscrito sob o n. 81.502, lotado na 180a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco — (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 3542)

EDITAL N. 355/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Regina Velasco Guimarães, inscrita sob o n. 23.251, lotada na 63a. Secção;

João Renato Silva Borges, inscrito sob o n. 83.537, lotado na 174a. Secção;

Maria Judite Begot Olegário, inscrita sob o n. 55.476, lotada na 120a. Secção;

Antonio das Graças Rodrigues da Gama, inscrito sob o n. 45.268, lotado na 107a. Secção;

Irene Feliz Ferreira de Brito, ins-

crita sob o n. 4.265, lotada na 11a. Secção;

Carlos Augusto dos Santos, inscrito sob o n. 74.291, lotado na 165a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 3541)

EDITAL N. 356/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que os eleitores: Almir Laurindo Soares, portador do título n. 10.882, da 22a. Zona de Marabá — Pará; Maria Madalena Garcia de Oliveira, portadora do título n. 5.247, da 20a. Zona de Viana — Maranhão; Domingos Diniz, portador do título n. 12.377, da 12a. Zona de Cametá — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 3541)

EDITAL N. 357/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Izabel Lima Guerreiro, inscrita sob o n. 49.578, lotada na 68a. Secção;

Martinha dos Santos Vieira, inscrita sob o n. 9.628, lotada na 21a. Secção;

Jcana Lúcia dos Santos Monteiro,

inscrita sob o n. 79.332, lotada na 168a. Secção;

José Maurício, inscrito sob o n. 76.092, lotado na 71a. Secção;

Evaldo Lisboa Bentes, inscrito sob o n. 25.828, lotado na 78a. Secção;

Maria José Ferreira da Silva, inscrita sob o n. 31.479, lotada na 35a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitora' da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 3540)

EDITAL N. 358/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que os eleitores: Edite Azevedo Lopes, portadora do título eleitoral n. 16.738, da 4a. Zona de Castanhal — Pará; e Evilásio Gemaque Pereira, portador do título n. 6.664, da 27a. Zona de Genipapo — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 359/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que os eleitores: Florinda Brito da Silva, portadora do título n. 11.945, da 22a. Zona de Óbidos — Pará; Iraide de Almeida Carvalho, portadora do título n. 44.199, da 1a. Zona de Belém — Pará; Osmarina Gomes Luciano, portadora do título n. 36.807, da 30a. Zona de Barcarena — Pará; e Maximiana de Azevedo Rocha, portadora do título n. da 20a. Zona de Santarém —

Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 360/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Nonato Farias, inscrito sob o n. 35.153, lotado na 80a. Secção;
João Pamplona de Souza, inscrito sob o n. 58.385, lotado na 126a. Secção;

Irlanda Tavares Barreto, inscrita sob o n. 61.702, lotada na 131a. Secção;
Lucileide Bezerra Bentes, inscrita sob o n. 46.400, lotada na 147a. Secção;
Sivanildo Rocha de Oliveira, inscrito sob o n. 89.616, lotado na 204a. Secção;

Mário Augusto Pimentel Guimarães, inscrito sob o n. 74.688, lotado na 162a. Secção;

Rita Alves de Lima, inscrita sob o n. 84.018, lotada na 190a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 9.451

Processo n. 1.811

Relator — Dr. Júlio Augusto de Alencar

EMENTA: — Satisfeitas as exigências legais vistas na Lei n. 5.682, de 12.07.71, com as modificações que lhe foram introduzidas, ordena-se o registro de Diretório Municipal.

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Seção do Pará, por seu Presidente, requereu o registro do Diretório Municipal daquela agremiação, no Município de Bragança, deste Estado.

Instrui o pedido como documento principal, a cópia autêntica da Convenção Municipal realizada no dia 13 do mês de julho próximo passado, devidamente referendada pela Justiça Eleitoral, constante às fls. 3/4, e da eleição da Comissão Executiva de fls. 5, dos autos.

Após a publicação do Edital recomendado pelo artigo 84 da Resolução n. 9.252, de 12 de julho de 1972, informou a Secretaria, que decorrido o prazo legal, nenhuma impugnação foi oposta, consoante esclarece a certidão de fls. 10, do Sr. Diretor da Secretaria. A documentação está regular.

Foram eleitos para o Diretório Municipal:

Membros do Diretório: 01) — Luiz Maria de Jesus Soares; 02) — José Olegário Pinheiro; 03) — Benedito Costa dos Santos; 04) — José dos Reis Soares; 05) — Alcides Teodoro de Lima; 06) — Pedro Ribeiro de Lima; 07) — Manoel Correa Filho; 08) — José Gomes Correa; 09) — Ciriaco Oliveira; 10) — Raimundo Aquino Moreira; 11) — Afrânio Gonçalves; 12) — Raimundo Souza Fernandes; 13) — João Coelho da Rocha; 14) — Antonio Mercenas dos Reis; 15) — José Ribamar Gomes da Silva; 16) — Assis Félix; 17) — Antonio Bento; 18) — Rui Belém da Silva; 19) — Manuel Pinheiro da Costa; 20) — Manuel Petronilo Santiago Filho; 21) — Aristides Alves.

Para Suplentes do Diretório: 01) — Orivaldo Fernandes; 02) — Antonio Pereira Gomes; 03) — José Ribamar Miranda da Fonseca; 04) — José Rocna Bezerra; 05) — Antonio Conde; 06) — Francisco Paulo de Lima; 07) — Wilson Coelho de Alencar.

Para Delegado — Luiz Maria de Jesus Soares.

Para Suplente — Manuel Correa Filho.

Para Comissão Executiva. Presidente — Luiz Maria de Jesus Soares; Vice-Presidente — Benedito Costa dos Santos; Secretário — Manoel Petronilo Santiago Filho; Tesoureiro — Manoel Correa Filho; Líder da Bancada na CM — Benedito Costa dos Santos.

Para Suplentes da Comissão Executiva: 01 — José Olegário Pinheiro; 02) — Raimundo Aquino Moreira; 03) — Raimundo Souza Fernandes; 04) — Afrânio Gonçalves; 05) — José dos Reis Soares.

O ilustre representante do Ministério Público opinou favoravelmente ao registro do Diretório.

Ante o exposto.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de Bragança, do Movimento Democrático Brasileiro — (MDB), e sua respectiva Comissão Executiva, uma vez que foram satisfeitas todas as exigências legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 1975.

aa) Antonio Koury — Presidente; Júlio Augusto de Alencar — Relator; Ricardo Borges Filho — Aristides Medeiros — Nelson Amorim — Romão Amoedo Neto — Ophir Coutinho e Paulo Meira, Proc. Reg. El.

(G. — Reg. n. 3587)

ACÓRDÃO N. 9.452

Processo n. 1.810-75

EMENTA: — Estando satisfeitas as exigências estabelecidas pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei n. 5.682/71), defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

O Movimento Democrático Brasileiro, através do seu Presidente do Diretório Regional, requereu o registro do Diretório Municipal de Abaetetuba, neste Estado, fundamentando o pedido no disposto nas Leis 5.682, e 5.697.

Instrui o requerimento os documentos de fls. 3 a 5, constantes de uma ata da Convenção Municipal realizada no dia 13 de julho do ano corrente, que elegeu os membros do Diretório Municipal daquela agremiação política no referido município, bem como de uma ata da reunião do Diretório eleito, que elegeu, por sua vez, os membros de sua Comissão Executiva.

Os supracitados documentos estão devidamente visados pela MMa. Dra.

Juíza da Comarca e a respeito deles, informa a Secretaria desta Corte, que foram observadas as exigências do Art. 83, item I, da Resolução 9.252, do T. S. E.

Informa ainda a Secretaria estar o número de membros do Diretório conforme os dados constantes em seus arquivos.

O Edital de que trata o Art. 84, da mencionada Resolução, a fim de dar conhecimento a interessados, foi publicado, não havendo qualquer impugnação, consoante testifica o Sr. Dr. Diretor Geral da Secretaria.

O Ilustre representante do Ministério Público, interferiu às fls., reservando-se para exarar parecer a respeito, oralmente, nesta oportunidade.

É o Relatório.

Em seu parecer oral, o Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, opinou pelo deferimento do pedido, em face de estarem satisfeitas as exigências legais. Em realidade, verifica-se que, realmente, as recomendações da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei 5.682/71), com as modificações que lhe foram introduzidas, foram perfeitamente obedecidas, estando o processo instruído convenientemente.

Ante o exposto.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, ordenar o registro do Diretório Municipal de Abaetetuba e respectiva Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), na conformidade com as notas precedentes e nominata anexa, que passam a fazer parte deste Acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de novembro de 1975.

aa) Antonio Koury, Presidente — Nelson Amorim, Relator — Ricardo

Borges Filho — Aristides Medeiros — Romão Amoedo Neto — Júlio Alencar — Ophir Coutinho e Paulo Meira, Proc. Reg. El.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B.

EM ABAETETUBA

Membros do Diretório — Edir Cardoso Paes, Manoel Otávio da Costa, Acindino Nazeazeno de Carvalho, José Raimundo Correa Lima, Francisco Roderico da Fonseca, Raimundo Conceição Cunha da Costa, Virgílio Jucá da Costa, Nazaré Feliciano Rodrigues, José Williams da Costa, José de Souza Ribeiro, Raimundo Silva Costa, Raimundo Vilhena Nobre, Maria das Graças Fonseca dos Santos, Nelson Leitão Maués, Manoel Fernandes dos Santos, Osni Barros da Silva, Roberto Osório da Costa Lima, Jandira de Souza Rodrigues, Raimundo Dinaldo da Costa Lima, Gabriel Pereira Paes e Antonio Silva Carvalho.

Suplentes do Diretório — Raimundo Agostinho Silva Filho, Walter Ferreira Dias, Raimundo Oliveira Cascaes, Raimundo Pereira Cardoso, Antonio Silva da Costa, Carlos de Barros Paes, Joana Adelaide Nobre Carneiro.

Delegado à Convenção Regional — Leandro Santana Costa

Suplente de Delegado — Deusarina Rita Fonseca Paes

Comissão Executiva: Presidente — Edir Cardoso Paes; Vice-Presidente — Gabriel Pereira Paes; Secretário — Raimundo Dinaldo da Costa Lima; Tesoureiro — Osni Barros da Silva; Líder — Omilton Maués Quaresma.

Suplentes da Comissão Executiva — José Raimundo Correa Lima, Roberto Osório da Costa Lima, Manoel Otávio da Costa Filho, Manoel Fernandes dos Santos e Leonardo Negrão.

(G. — Reg. n. 3589)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1o. OFICIO

RESENHA DO DIA 17.11.75

JUIZO DA 9a. VARA

Inventário de Adriano N. dos Santos — Adv.: Raimundo F. Puget

Despacho: Mandou expedir o alvará requerido às fls. 28; mandando também a inventariante prestar as declarações finais, e ouvindo-se os interessados a respeito.

JUIZO DA 6a. VARA

DESPEJO

A: Marilda P. Aragão — Adv.: Pedro Moura Palha

R: Maria Evangelina N. do Valle

Despacho: Julgou procedente a ação decretando o despejo da ré em 15 dias,

e condenando-a nos honorários do advogado em 10% e custas processuais.

IMISSAO DE POSSE

A: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário — Adv.: Nelson M. de Faria

R: Sebastião C. Pinto e outra

Despacho: Julgou procedente a ação e mandou que se expeça a favor do autor mandado de imissão de posse.

BUSCA E APREENSAO

A: Sul Brasileiro — Crédito, Financiamento e Investimento S/A — Adv.:

Pedro Crispino

R: Benjamin Marques da Silva e outro

Despacho: Indeferiu o pedido de fls. 27.

**JUIZO DA 2a. VARA
EXECUTIVA**

A: Francisco Ladislau Filho — Adv.: Carlos Ferro e Silva

R: Paulo Enio C. Delgado e outro
Adv.: José Ubiraci Silva

Despacho: Na forma do pedido de fls. 29, com as cautelas legais, mandando em seguida, conclusos para o prosseguimento do feito.

DESPEJO.

A: Abelardo Lourenço G. Filho — Adv.: Nathanael Leitão

R: Olga Ermelinda V. Rabeli

Despacho: A Conta

EMBARGOS A EXECUÇÃO

A: Simeão R. Maia — Adv.: José Maria da Consolação

R: Avelino Augusto Almeida — Adv.: José A. Figueiredo

Despacho: Mandou ouvir o embargante no prazo de 48 horas sobre o requerimento de fls. 7 e 8, e depois conclusos.

**EXPEDIENTE DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1975 — 2a. FEIRA
CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO DO
CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**

1a. VARA

Proc. n. 589/75

**ORDINARIA — PRESTAÇÃO DE
CONTA**

Aut. Babilonga Indústria e Comércio de Pesca S/A

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro

Ré: Companhia de Pesca Taiyo

Adv.: Paulo R. Souza Meira

Desp. Acolho o pedido do sr. escrivão. Dê-se vista a suplicante para se manifestar sobre a contestação.

Proc. n. 165/73

EXECUTIVA

Exeq.: S. Quaresma & Cia.

Adv.: Sérgio Frazão Couto

Exec.: Enel — Empresa Nacional de Engenharia Ltda.

Adv.: Adarbal Meira Mattos.

Desp.: Chamo o processo a ordem a fim de que a contestação seja com embargos da demanda e A. apensada ao processo principal.

Proc. n. 69/75

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco União Comercial S/A

Adv.: Paulo Chermont

Exec.: Amazônia Pescados. Exportação Ltda.

Desp.: A Avaliação.

2a. VARA

Petição do: Banco Mercantil do Bra-

sil S/A, por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noleto, Contestando a ação de incompetência de foro Alegado por Elcio Medeiros, ora excepiante.

Desp.: N. A. J. conclusos.

Petição do: Banco Mercantil do Brasil S/A, por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noleto Contraminutando a Contestação, apresentada por Elcio Medeiros.

Desp. N. A. J. conclusos.

4a. VARA

Proc. n. 487/74

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut. Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais — SICAM

Adv.: Alfredo H. Santalices.

Réu: Gremio Atlético Clube XV de Novembro

Adv.: Joselisa Corte Kauffman

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 16 de dezembro, 10:00

5a. VARA

Petição de: Arlete Pamplona Lobato, por seu Adv. Dr. Artemis Leite da Silva, requerendo juntada de recibos nos autos de ação de despejo que move contra Rosemiro Lameira Pontes Júnior

Desp. J. a respectivo.

7a. VARA

Petição de: Miguel Antunes Carneiro, Advogado requerendo juntada da procuração nos autos de desquite José Pereira da Costa e Esmeralda Pimentel de Oliveira.

Desp.: Junte-se como requer

8a. VARA

Petição de: Adriano Fernandes Gonçalves, por seu Adv. José Manoel Reis Ferreira, nos autos de ação de Depósito que lhe é movida pela firma Geelo Inv. pedir vista do respectivo processo.

Desp.: Tratando-se de Precatória, cuja devolução deverá ocorrer tão logo seja cumprida, torno sem efeito o despacho retro, entretanto poderá o requerente em Cartório formar comprimento do pedido.

8a. VARA

Petição de: Benedito Wilfredo Monteiro, Advogado, nos autos da ação de Execução que lhe move Oliveti do Brasil S/A, requerendo que os autos baixem a conta para os devidos fins.

Desp.: Como requer. Fixo os honorários do advogado do A. em dez por cento sobre o valor da dívida.

**RESENHA DO CARTÓRIO PEPES 3o.
OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

Belém Pará 17 de novembro de 1975.

Despejo para Uso Próprio 1a. Vara n. 304/74

Autor: — Fansi Said Sanjad — Samir Said Sanjad e Osmar Said Sanjad (Adv. Dr. Pedro Lima)

Réu: — Akio Tsuruoka (Adv. Dr. Paulo Cezar de Oliveira)

Despacho: — Visto etc. Homologado por Sentença o acordo tomado tino as fls. 60 a fim de que prosiga em seus termos e legais efeitos.

Ação de Rescisão de Contrato 2a. Vara n. 569/75

Autor: — Wandemberg Luiz Pereira de Medeiros (Adv. Dr. Silvino E. Diniz Soares)

Réu: — Antonio Cicero de Souza

Despacho: — Cite-se, o suplicado, na forma do pedido e da lei.

Consignação em pagamento 2a. Vara n. 568/75

Autor: — José Maria Delgado (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: — José Alves Farinha

Despacho: — Cite-se o suplicado, para vir receber em cartório, a quantia, correspondente aos aluguéis vencidos, sobre penas da lei e de depósito. Designo o dia 21 de novembro do corrente aro às 11:00 horas.

Ação de Obrigação de Fazer 5a. Vara n. 266/75

Requerente: — Foad & Cia. Comércio e Navegação (Adv. Dr. Elias Salame)

Requerido: — San-José Indústria Reunidas Ltda. (Adv. Dr. Cleber Velasco)

Despacho: — Julgo por sentença a adoção em pagamento relativamente aos bens dados em substituição, descritos no termo de fls. 37 com a ressalva dele constante, entre partes Foad & Cia. — Comércio e Navegação e San José Indústrias Reunidas Ltda. Para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas a F'ral. P. R. e Intime-se.

Embargos a Execução 6a. Vara ns. N/75

Requerente: — Gulio Rangito e sua mulher (Adv. Ary Monteiro)

Requerido: — Nicias da Silva Cabral (Adv. Dr. A. Klautau de Araújo)

Despacho: — Vistos etc. Chamo a ordem o processo, para anuá-lo a partir das fls. 14; o novo ritual previsto em nossa Lei Adjetiva Cível, não Permite delongas e enseja o pronunciamento do Juízo, quando o assunto versa, sobre matéria de direito e a prova for esclarecivamente, documental.

Ora, vê-se que os embargos foram propostos apenas, para evitar a revelia, de vez, que o embargante, de pronto reconhece a sua dívida. Logo, não estando os embargos fundamentados, em qualquer dos itens do art. 739, do C.P.C. Rejeito-os. Liminarmente.

Prossiga-se na execução, como, de direito.

Fixo os honorários em dez por cen-

do, sobre o valor da dívida. P.I.R. e Cumpra-se.

Execução 8a. Vara n. 560/75

Exequente: — Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A. (Adv. Dr. Hamilton R. Gauberto)

Executada: — Empresa de Navegação Aquidabam Ltda.

Despacho: — Cite-se na forma da Lei.

Ação Executiva 9a. Vara n. 450/75

Exequente: — Edgard Olyntho Contente (Adv. Dr. Fernando Rocha)

Executado: — NORDEL — Norte Desbravadora Ltda.

Despacho: — Retificação do final da sentença. Em tempo: retifico a parte final da sentença para condenar a ré ao pagamento de Honorários, que arbitro em vinte (20%) por cento sobre o valor da causa uma vez que o requerente não adveoga em causa própria. Intime-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4o. OFICIO RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1975.

JUIZO DA 2a. VARA

IMISSÃO DE POSSE

Requerente: — Socilar S/A — Adv. Maria da Glória Maroja

Requerido: — Sonia Helenir Ferreira Maia

Despacho: — D. A. Conclusos

EXECUÇÃO

Requerente: — Banco Andrade Arnaud S/A — Adv. Carlos Ferro e Silva

Requerido: — João Maranhão e outros — Adv. Roberto Klautau

Despacho: — Cumpra-se o despacho retro.

JUIZO DA 3a. VARA

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: — Amaro Ferreira Apoluceno — Adv. Enivaldo Gama Ferreira

Requerido: — Alvaro Freitas

Despacho: — Lavre-se o competente termo de quitação a ser assinado pelo exequente.

Ação de Procedimento Sumaríssimo.

Requerente: — Frederico Gomes Dias — Adv. Quintanilha Bitas

Requerido: — Luis dos Santos Moraes

Despacho: — Cite-se designando o dia 17 de dezembro 10 hs. para a audiência.

EXECUTIVA

Requerente: — GEELE — Administração e Participação — Adv. Claudio Nor Vieira

Requerido: — Napoleão Nicolau da Costa

Despacho: — Em avaliação

CONSIGNAÇÃO

Requerente: — Francisco Pereira Toureiro — Adv. Carlos Balbino

Requerido: — José de Matos Lima

Despacho: — Designo o dia 24 de novembro 10 hs. para o recebimento citando-se o réu.

BUSCA E APREENSAO

Requerente: — Importadora de Ferragens S/A — Adv. Carlos Balbino

Requerido: — Viana Pereira Madeira Amazônia

Despacho: — Proceda-se a busca e apreensão em seguida cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: — Amélia Jacob Bentes — Adv. Moura Palha

Requerido: — Ephel S/A.

Despacho: — Cite-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4o. OFICIO RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1975

JUIZO DA 4a. VARA

DESPEJO

Requerente: — Waldevino Maria da Silva — Adv. Benigno da Costa

Requerido: — José Arteiro Ferreira

Despacho: — A conta. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 25 de novembro às 9 hs. para o pagamento. Inclui-se o mês requerido. 1.

EXECUÇÃO

Requerente: — Financeira Lar Brasileiro S/A — Adv. Carlos Zoghbi

Requerido: — Welison Souza e outro

Despacho: — Tem razão o autor. A peça de fls. 11 — defesa do réu é intempestiva e deve ser desentranhada dos autos. Feito o que venham conclusos.

DESPEJO

Requerente: — Banco do Estado de São Paulo — Adv. Aluisio Meira

Requerido: — David Bort Manes — Adv. Daniel Coelho de Souza

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 28 de novembro às 10 horas.

JUIZO DA 5a. VARA

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Requerente: — Manoel Oliveira Pereira — Adv. José Maria Cardoso

Requerido: — Syme Karp

Despacho: — Cite-se.

ORDINARIA

Requerente: — Cora da Silva Brito — Adv. Paulo Brito Chermont

Requerido: — Marco Construções Navais — Adv. Raimundo Costa

Despacho: — Preparados subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado.

JUIZO DA 7a. VARA

DESPEJO

Requerente: — Leo Matos Serruia — Adv.: Solange Frazão do Couto

Requerido: — Pedro Alexandrino de Gusmão Neto e outros

Despacho: — D. A. Citem-se.

Requerimento de Padre Alfredo Luciano Brambilla nos autos de ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, para efeito de intimação determinada as fls. 12, solicitando jurta e cumprimento do despacho de fls. 12.

Despacho: — N. A. Como requer. Intime-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4o. OFICIO RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1975

JUIZO DA 8a. VARA

CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA

Requerente: — Financiadora General Motors — Adv.

Requerido: — Ramiro Palmeirados Santos

Despacho: A Conta

JUIZO DA 9a. VARA

BUSCA E APREENSAO

Requerente: — Financeira Lar Brasileiro — Adv. Edilson Dantas

Requerido: — Raimunda da Conceição Costa Fialho

Sentença: — Julgo a ação procedente para mandar que se expeça em favor da autora mandado de reintegração de Posse, consolidando, assim em suas mãos, de modo pleno e exclusivo, a sua propriedade, fiduciária sobre o veículo, autorizando-a a vendê-la, inclusive, extrajudicialmente, se assim o entender, para pagamento de seu crédito, devolvendo a ré o saldo que restar. Condeno ainda a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

BUSCA E APREENSAO

Requerente: — Ipiranga S/A — Adv. Luiz Loureiro

Requerido: — Samuel de Oliveira Santos

Sentença: — Para comprovação do óbito junte-se o respectivo atestado pelos meios que excedia paga a autora, ou oficiando-se ao setor competente da P.M.B. indagando se entre a data de 30.5.73 até a presente, foi o réu sepultado em um dos cemitérios desta cidade, tal providência se impõe, já que, não tendo havido citação não se instaurou a lide, portanto, não sendo cabível pois o processo de habilitação de seus herdeiros ou sucessores previstos no art. 1.055 e seguintes do C.P.C.

JUIZO DA 10a. VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: — Souza Arnaut S/A — Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: — Matias Irmão Com. e Ind.

Despacho: — Ao oficial para informar se o bem penhorado pertence à

firma Martins Irmãos Ind. Comércio ou se faz parte dos bens particulares de um dos sócios.

"CARTÓRIO DO 5o. OFICIO"

Escrivão — TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 17.11.75

1a. VARA

Proc. n. 1149 — Despejo

Autor — Artur Jarjamon Pastor Lobato

Adv. — Dr. Arnaldo Moraes

Requerido: — Waldemir Santana Gomes

Adv. — Dr. Waldemir Santana

Despacho — (Sentença) Julgo Procedente esta ação, em consequência condeno o demandado Waldemir Santana Gomes, a desocupar o imóvel retomado no prazo de dez (10) dias sob pena de despejo. Condeno-o ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Proc. n. 2307 — Execução

Autor — Dumont & Cia.

Adv. — Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo

Requerido — Wilson Alves de Meirelles Gama

Adv.: — Dr. José Pimentel de Sena

Despacho: — para audiência designo o dia ... às 11 horas.

3a. Vara — Maria Lucia C. Gomes

Proc. Vistoria

Autor — Carlos Zoghbi

Adv. — Dr. Pedro Lima

Requerido — Maria do Céu Simões

Despacho — Nomeio Périto o Eng.º

Silvío Azambuja Mauricio de Abreu que deverá prestar compromisso legal no dia 10 de dezembro, 9 hs. Cite-se o Réu.

Proc. n. 858 — Execução

Autor — ESTACOM — Estacas Saneamento

Adv.: — Dr. Laercio Franco

Requerido — José Otavio Carrera e Orlando Amoedo Maués

Despacho — Aceito as explicações do Sr. Escrivão. Cumpra-se o despacho de fls. 40 "In fine".

4a. Vara — Dra. Maria Lucia C. Gomes

Proc. n. 3502 — Execução

Autor — Mário Teófilo Chaves da Cruz

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh

Requerido — Antonio Areas Filho

Despacho — Renovem-se para o dia 18 de dezembro às 10 hs.

Proc. n. 189 — Arrolamento

Autora — Maria Valente Ramos

Adv. — Dr. Jair Loureiro

Requerido — Severino Ramos da Silva

Despacho — A conta

Proc. n. 2065 — Ordinária

Autor — Avelino Esteves

Adv. — Dra. Rosa Cristina G. Santos

Requerido — Marcel Diniz de Nazaré Matias

Adv. — Dra. Joselisa Kauffman

Despacho — Diga o Autor

10a. VARA

Proc. n. 850 — Execução

Autor — Armando Rodrigues Carneiro

Adv. — Dr. Waldemar Vianna

Requerido — Vidros Industriais do Pará e Outro

Despacho — A conta

Proc. n. 1379 — Execução

Autor — João Bosco Ferreira Leite

Adv. — Dr. Raimundo Macedo

Requerido — Nivaldo Alves

Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO

Escrivã: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO

DE 1975 — SEGUNDA-FEIRA

2a. VARA

Processo n. 481/75

DESPEJO

Req.: Lais Norat de Vasconcelos

Adv.: — Nilson Merdonça

Reqd.: Adriano Fris da Silva

Adv.: — Ronaldo Barata

Desp. — A conta final para os devidos fins, devolvendo-me após conclusos, para ulteriores de Direito. Int.

3a. VARA

Processo n. 10 299/73

EXECUTIVA

Req.: Tropical — Comp. de Crédito Imobiliário

Adv.: — Risonete Botelho Patêlo

Reqd.: José Hernani Dias Martins

Desp.: — Designo o dia 10 de dezembro, 10 hs. para a praça. I.

4a. VARA

Processo n. 385/74

EMBARGOS

Req.: José Coelho Rosa

Adv.: — Miguel Brasil

Reqd.: — Joaquim Alves Pereira

Adv.: — José Nascimento

Desp.: — Irdefiro a produção de provas. Designo o dia 21 de novembro, 9 hs., para a apresentação do memorial.

Processo n. 579/75

JUSTIFICAÇÃO

Req.: Gregório Raques da Silva

Adv.: — Eduardo Tavares Cardoso

Desp. — Diga o M. Público

Processo n. 281/75

BUSCA E APREENSAO

Req.: Financeira Lar Brasileira S/A

Adv.: — Pedro Lima

Reqd.: — José da Silveira Barbosa

Desp.: (Sentença) Julgo procedente a ação e determino que o bem apreen-

dido volte à propriedade plena da autora expedindo-se o competente mandado. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFICIO

RESENHA DO DIA 17.11.75

PRIMEIRA VARA

Execução (Proc. n. 664/60-1/75)

Autor: — Matisa — Frigorífico Industrial de Governador Valadares S/A (Dr. Paulo Klautau)

Réu: — Ceará Comercial Limitada

Despacho na petição do autor requerendo a inscrição da penhora no Registro de Imóveis do 1o. Ofício: — "N. A. Sim. Belém, 17.11.75. (a) Romão Amoedo Netto".

TERCEIRA VARA

Falência (Proc. n. 63/4-3/75)

Requerente: — Banco União Comercial S/A (Dr. Paulo Chermont)

Requerido: — Mafecim Ltda.

Despacho: — "Nomeio sírdico o Banco Itaú S/A por seu representante legal, devendo prestar o competente compromisso. 14.11.75. (a) Maria Lucia Gomes".

QUARTA VARA

COBRANÇA DE PROCESSO

Requerente: — Gilberto Pinheiro Nunes da Silva e outros (Dr. Wilson Souza)

Requerido: — João Dario Branco Pamplona e outros (Dra. Maria Wanda da Silva)

Despacho: — "Informe o escrivão. 13.11.75. (a) Maria Lúcia Gomes".

QUINTA VARA

B. APREENSAO (Proc. n. 735/55-5/75)

Requerente: — União Financeira S/A (Dr. Paulo Chermont)

Requerido: — Paulo Sérgio de Souza

Despacho: — "Mantenho o despacho de fls. pelos seus fundamentos. Em, 11.11.75 (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara".

DESPACHO (Proc. n. 633/51-5/75)

Autor: — Manuel Jorge de Lima Macnado (Dr. Nathanael Leitão)

Réu: — Jorge A. Ferreira (rével)

Despacho: — "A conta. Em, 17.11.75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara".

Ordinária (Proc. n. 58/4-5/75)

Autores: — Miguel Arcanjo Guimarães e outra (Dr. Moacir Pamplona)

Réus: — Arcy de Noronha Miranda e outros (Dr. Raphael Celda Lucas Filho)

Despacho: — "Em provas. Em, 17.11.75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara".

SEXTA VARA

DESAPROPRIAÇÃO (Proc. n. 98/28-

6/75)

Autor: — Governo do Estado do Pará (Dr. Artemis Leite da Silva)

Réus: — Hernani da Costa Conceição (Dr. Miguel Brasil Cunha)

Despacho: — "N. A. Conclusos. Em, 17.11.75. (a) Clímenie Pontes, resp. p/ 6a. Vara".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 630/166/6/75)

Autor: — Fazenda Pública do Estado (Dr. João Maria Lobato)

Réu: — Somex — Sociedade Importação Ltda. (rével)

Despacho: — "Face a revelia do R., prossiga-se na forma do art. 680 do CPC. Arbitro os honorários do advogado da exequente, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Em, 14.11.75. (a) Clímenie Pontes, respondendo pela 6a. Vara".

SÉTIMA VARA

B. APREENSÃO (Proc. n. 573/61-7/75).

Requerente: — União Financeira S/A (Dr. Paulo Chermont)

Requerido: — Construtora Nassar Ltda. (rével)

Despacho: — "Contados, preparados, conclusos. Belém, 17.11.75. (a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA (Proc. n. 571/59-7/75).

Requerente: — Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Dr. Milton Nobre)

Requerido: — Domingos Alves de Oliveira e sua mulher

Despacho na petição do autor: — "N. A. Conclusos. Belém, 17.11.75. (a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO (Proc. n. 217/8-7/74)

Autor: — Banco da Amazônia S/A (Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus: — Moyses Monteiro da Cruz e outro

Despacho na petição do autor requerendo a penhora em bens móveis do executado: — "N. A. Conclusos. Belém, 17.11.75. (a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO (Proc. n. 594/55-7/75).

Autor: — Isaac Abitbol (Dr. Paulo Klautau)

Réu: — Interpesca — Cia. Internacional de Pesca (rével)

Despacho: — "A avaliação. Belém, 17.11.75. (a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO (Proc. n. 615/69-8/75).

Autor: — Companhia Real de Investimento (Dr. Egydio Salles)

Réus: — Antonio Ferreira Abreu e outros (Dr. Luiz Loureiro)

Despacho: — "Falem os interessados. Em, 17.11.75. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8a. Vara".

NONA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: — Germano Arnaud de Figueiredo (Dr. Francisco N. Salgado)

Embargado: — Distribuidora Aliança Ltda. (Distal) Dr. Antonio Jorge Abelém)

Despacho: — "A respeito dos documentos apresentados às fls. 10/12, diga a parte contrária. Belém, 14.11.75. (a) Nelson Amorim".

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: — A. Pereira & Cia. (Dr. Raphael Lucas Filho)

Embargado: — Edilson Passos Bastos (Dr. Geraldo Lima)

Despacho na petição da União Federata: — "N. A. Conclusos. 17.11.75. (a) Izabel Negreiros".

Belém, 17 de novembro de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrevente juramentado do Cartório do 7o. Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o.

OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

= DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1975

AÇÃO: — Execução = 1a. Vara =

n. 327/75 — Apenso Embargos

Autor: Banco Econômico S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva)

Réu: Felix Santos e Dinea Gorayeb (Adv. Dr. João José Carvalho)

Despacho: Intime-se pesosalmente o patrono do embargante

AÇÃO: — Execução = 1a. Vara =

n. 328/74

Autor: Comércio e Indústria de Ferreagens e Madeiras S/A (Adv. Dr. Alberto Valente do Couto)

Ré: Instalações Belém Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Diga a autora

Contatar, para prestar serviços na

AÇÃO: — Execução = 6a. Vara =

n. 539/74

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: Alvaro Antonio das Mercês (Adv. Dr.)

Despacho: Reconsidero o despacho de fls, para o fim de certificar o oficial encarregado das diligências, quem ocupa o imóvel

AÇÃO: — Imissão de Posse = 7a. Vara = n. 619/75

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réus: Darcy Marinho Quintela e Aribal Fernandes Quintela (Adv. Dr.)

Despacho: D. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

Escrivão: HEBAL SARMAHÃO

RESENHA DO DIA 17.11.75

3a. VARA

Proc. n. 241/75

ARROLAMENTO

Exec.: Francisca Ermozinda Barros

Adv.: Marcos Nahon

Exec.: Wilson Rodrigues Albuquerque

que

Desp.: Lavre-se o termo de adjudicação, com as cautelas legais. Em 17.11.75. (a) Maria Lucia.

3a. VARA

Proc. n. 450/75

B/E APREENSÃO

Exec.: Financeira Lar Brasileiro S/A.

Adv.: Pedro Lima

Exec.: Orlando Sales do Rosário

Desp.: Julgo procedente a presente ação e determino volte o bem apreendido à propriedade plena da Autora expedindo-se o competente mandado. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da Autora que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, ... 14.11.75. (a) Maria Lúcia

4a. VARA

Proc. n. 170/75

EXECUÇÃO

Exec.: Bazileu Carneiro Rodrigues

Adv.: Flávio Roberto

Exec.: Benedito de Moraes Sagica

Desp.: Lavre-se o termo de quitação da quantia paga. Em, 12.11.75. (a) Maria Lucia C. Gomes

8a. VARA

Proc. n.

VISTORIA

Exec.: Telecomunicações do Pará S/A.

Adv.: Floriano Gaspar Barbosa

Exec.: Anteras Itagyba Ltda. e Consdelta.

Adv.: João Augusto e Ulisses D'Oliveira

Desp.: Contados e preparados, voltem-me conclusos. Em 17.11.75. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes

10a. VARA

Proc. n. 72/75

EXECUÇÃO

Exec.: João José Aguiar

Adv.: Rosomiro Arrais

Exec.: Jorge Teixeira Soares

Adv.: Ademar Kato.

Desp.: Ao escrivão para informar em que data o R. foi intimado do despacho de fls. 04. Em 14.11.75 (a) Izabel Negreiros

10a. VARA

Proc. n. 218/75

C/PRECATORIA

Exec.: S/A Tubos Brasilit

Adv.: Antonio Lindoso

Exec.: CONAMA — Construções Amazônia S/A.

Desp.: Desentranhem-se as fls. 33 à 36 que sejam autuados e apensados à carta Precatória. Em 14.11.75. (a) Izabel Negreiros.

10a. VARA

Proc. n. 314/75

BUSCA E APREENSAO

Exec.: Económico S/A Créd. Financ. e Invest.

Adv.: Cleber Saraiva

Exec.: Domingos Amaral Filho

Desp.: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de busca e apreensão do veículo marca Ford-Maverick, tipo cupé, ano 1974, chassi LB-5AHR-11776 amarelo Indy, objeto do contrato de abertura de crédito e financiamento alienado fiduciariamente por Domingos Amaral Filho em favor de Económico S/A — Crédito Financ. e Invest. De acordo com o parágrafo 5o. do art. 3o. do Decreto-Lei 911/69 o bem vendido com reserva fiduciária consolidará a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Condene o R. ao pagamento de juros de mora e multa contratual esta para fazer face às despesas de custas processuais e honorários de advogado. P.I.R. Em, 11.11.75.

(a) Izabel Vidal de Negreiros.

10a. VARA:

Proc. n. 408/75.

SUMARISSIMA

Exq.: César Zacharias Martyres.

Adv.: César Zacharias Martyres.

Exc.: Miguel Arias Lopes.

Adv.: Vasco Borborema.

Desp.: Remarco para o dia ... de dezembro, às 10.30 horas. Cientes os interessados.

Em, 11.11.75.

(a) Izabel Negreiros.

10a. VARA:

Proc. n. 425/75.

VISTORIA

Exq.: Viúva de Jorge Abelém.

Adv.: António Abelém.

Exc.: Estacon — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Adv.: Teodomiro Cantuária.

Desp.: Vistos, etc., Homologo por sentença para que produza os seus, digo os efeitos de Direito a vistoria requerida às fls. 02 pela Viúva de Jorge Abelém Filho contra Estacon — Estacas Saneamento e Construções S/A., aguarde-se em cartório a ação principal. P. I.

Em, 13.11.75.

(a) Izabel Negreiros.

CARTORIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amodeo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Orfãos, desta Comarca.

1a. VARA — Arrolamento — Ivaldo Rolim de Mendonça. Requerente: Teresinha de Jesus Oliveira de Mendonça — Despacho: "D. A. Conclusos". Ad-

vogado Dr. Aluisio Meira.

1a. VARA — Inventário — Margarida Schivazappa — Despacho: "Lavresse auto de adjudicação". Advogado Dr. Jorge O. da Gama Malcher.

1a. VARA — Embargos de Terceiro — Requerente: Império de Samba Quem São Eles — Requerente, digo Requerimento do mesmo. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados Drs.: Nathanael Faria Leitão, Dário Reis Mascarenhas, Felipe Melo Filho e José Augusto Torres Potiguar.

1a. VARA — Arrolamento — Caetano Castro Magalhães — Despacho: "Diga a inventariante sobre o parecer do M. P.". — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva.

1a. VARA — Inventário — Francisco Fernandes da Silva — Despacho: "Acolho o pedido da Fazenda Pública, a novo cálculo". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva.

Belém, 17 de novembro de 1975.

O ESCRIVÃO,

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. — Reg. n. 5735)

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA N. 19/75 DE 10 DE
NAVEMBRO DE 1975

O Bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível e Diretor do Forum em exercício, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o E. Plenário do Tribunal de Justiça do Estado, em Sessão de 04.11.75, decidiu que o presente processo é da competência desta Diretoria;

Considerando que S. Exa. o Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, com fundamento na documentação constante dos autos e na legislação pertinente à espécie, exarou minucioso parecer, cuja conclusão é do seguinte teor: "Nestas condições contando-se, em dobro, os trinta e seis (36) períodos de férias não usufruídas, ou sejam setenta e dois (72) meses, mais os três (3) períodos de licença-especial, contados em dobro, ou sejam três (3) anos, e acrescentando-se aos trinta e seis (36) anos, cinco meses e quatorze (14) dias de efetivo exercício, deve-se reconhecer em favor de Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, Escrivão do 1o. Ofício de Orfãos, Ausentes e Interditos de Belém, o tempo de serviço público de quarenta e cinco (45) anos, cinco (5) meses e quatorze (14) dias até 30 de junho de 1975, "ex-vi" dos artigos 364, 370, 375 e demais aplicáveis à espécie da Resolução n. 7;

Considerando a opinião de S. Exa. Sr. Dr. Corregedor coincide com a desta

Diretoria;

R E S O L V E

Mandar contar em favor de Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, Escrivão do 1o. Ofício de Orfãos, Ausentes e Interditos de Belém, o tempo de serviço público de quarenta e cinco (45) anos, cinco (5) meses e quatorze (14) dias, até trinta (30) de junho de 1975.

Dê-se ciência, publique-se, façam-se as devidas anotações e comunique-se ao DESP.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz de Direito da 9a. Vara

Diretor do Fórum

(G. Reg. n. 3636)

P O R T A R I A N. 134

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Contratar, para prestar serviços na Biblioteca do "TJE, a partir de 1.11.1975, até 31.12.1976, a biblioteconomista Teresinha Silva do Nascimento, percebendo, mensalmente, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Publique-se e registre-se.

Belém, 30 de outubro de 1975

Ricardo Borges Filho

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 3629)

P O R T A R I A N. 137

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o artigo 44 da Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971, a bacharela Maria de Lourdes Alves Mendonça, para exercer o cargo de Juiz Suplente da Comarca de Santarém.

Publique-se, cumpra-se e registre-se Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de novembro de 1975.

Ricardo Borges Filho

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 3629)

COLETÂNEA DA LEI DE
TERRAS DO ESTADO DO
PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 200. — Preço Cr\$ 15,00

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava, respondendo pela Sexta Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, para venda virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10 de dezembro de 1975, às 11:00 (onze) horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, irá a Público Pregão de Venda e Arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo discriminado, penhorado para garantir o pagamento do débito principal e demais despesas decorrentes da Execução Fiscal proposta pela Fazenda Pública do Estado contra Fortaleza Refrigerantes S.A., firma estabelecida nesta capital, à Rodovia Artur Bernardes, Km 9, s/n, a saber: — Terreno Edificado à Rodovia Artur Bernardes, Km 9, nesta cidade, medindo 50,00 (cinquenta) metros de frente por 90,00 (noventa) metros de fundos, aproximadamente, constituído por dois barracões de alvenaria, ambos com cobertura de telhas Brasil, sendo um para depósito, ferreo, com um só salão com piso cimentado e instalações sanitárias. O outro com sobrelojas, com pisos mosaicados, servindo para escritório da firma e demais divisões atinentes à direção da mesma, instalações sanitárias e outras divisões internas. Contém guarita para vigia e o terreno encontra-se em bom estado de conservação, avaliado no valor total de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados; a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitar o que for de maior lance sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 23 de dezembro, às 11:00 (onze) horas, no local, para a realização do Leilão caso o bem vendido não alcance lance superior à importância da avaliação, sendo em consequência a venda em leilão feita a quem mais oferecer. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede

deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 1975. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do Cartório do sexto ofício da comarca da capital que, o datilografei e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª. respondendo pela 6ª. Vara Cível da Capital (Ext. — Reg. n. 5729 — Dia: 19/11/75).

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 3ª. VARA CIVEL

EDITAL DE PRAÇA

A doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível, respondendo pela 3ª. da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia vinte e quatro (24) de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975) às dez (10) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo situada no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da Ação de Execução proposta por Sociedade de Representações Vidigal Ltda., contra L. Oliveira & Cia. (processo n. 424/32 — 3/75), constante de:

Terreno edificado, coletado sob o número 51, antigo 25 sito a travessa da FEB, antiga Jutay, no perímetro compreendido entre as avenidas Almirante Barroso e 25 de Setembro, fundos projetados para a travessa das Mercês, bairro de São Braz, nesta cidade, medindo o referido terreno 6,40 mts., de frente por 59,00 mts. de fundos, confinando de ambos os lados, com quem de direito. Apresentando as seguintes características: Casa residencial, construção enchimento, coberta com telhas tipo barro comum, estilo antiga, servida de duas (2) janelas e porta de entrada pela lateral frente murada e gradeada, área livre cimentada, contendo os seguintes compartimentos: sala, quarto, varanda, copa, cozinha e sanitário; pisos assoalhados e cimentados, parte forrada com duratex, porão não habitável, em regular estado de conservação. Aos fundos, um (1) galpão, servindo de oficina, construção em alvenaria, coberto com telhas, tipo barro comum, piso cimentado, possuindo duas (2) sabrelojas pequenas, em madeira de lei e sanitário em

regular estado de conservação. Tudo avaliado em (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros) Cr\$ 162.656,00.

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita a vista ou fiador idoneo por três (3) dias, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O comprador pagará além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso nessa primeira o bem não alcance lance superior ao da avaliação, o mesmo será vendido em leilão público marcado para o dia dezesseis (16) de dezembro do corrente ano, no mesmo local e hora, para quem maior lance oferecer independentemente da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Paulo Elmer Motta Gueiros, escrevente juramentado, no imp. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES

Juíza de Direito da 4ª. Vara, resp. pela 3ª. da Comarca de Belém (T. n. 24.117 — Reg. n. 5743 — Dia: 19/11/75).

COMARCA DA CAPITAL

Juízo de Direito da 6ª. Vara do Cível e Feitos da Fazenda Estadual

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 6ª. Vara do Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dez (10) de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às doze (12) horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, serão levados à praça os bens adiante caracterizados, penhorados nos autos da Ação de Exe-

cução que a Fazenda Pública Estadual contra Gráfica Falangola Editora Limitada, constantes de:

- a) Duas máquinas de imprimir de cilindros, automáticas, modelo "Original" Heidelberg Cilíndrica, formatos 40x57 cm., cor preta, ano de fabricação 1964, sem referência de catálogo, em regular estado de conservação, avaliada cada uma em Cr\$ 25.000,00;
- b) Dois motores elétricos trifásicos, de 220 volts, 60 ciclos, 4 KVA, 17 ampères, 1.705 rpm, marca "Baulnecht" alemã em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 500,00 cada um;
- c) Uma máquina para cortar papel (guilhotina), automática, modelo "107 Standard", formato máximo de corte de 107 cm. em regular estado de conservação, avaliada em Cr\$ 4.000,00;
- d) Um motor elétrico trifásico, principal de 220 volts, 60 ciclos, 3 KVA, 1.800 rpm, fabricação "Stephaw" alemão, marca D 624, em regular estado de conservação, avaliado em Cr\$ 500,00;
- e) Um motor elétrico, trifásico, de 220 volts, 60 ciclos, 0,04|055 KVA, 3.400|405 rpm, fabricação "Kobold", alemã, marca PO 619-16|2, fechado, em regular estado de conservação, avaliado em Cr\$ 500,00;
- f) Três máquinas de imprimir, minervas automáticas, marca "Original Heidelberg", modelo 26x38, fabricação "Schnell" alemã, com equipamento standard, sem motor; idem modelo 35x52 cm., equipado com motor trifásico de 220 volts, 60 ciclos, 4 KVA, 1.700 rpm., fechado, marca de fabricação "Baulnecht" alemã, em regular estado de conservação, avaliado em Cr\$ 28.000,00 cada uma;
- g) Uma máquina de imprimir de cilindro, tipográfica, automática, marca "Original Heidelberg Cilíndrica", formato 38x52 cm., fabricação "Schnell", alemã, com 2.937 Kg. em regular estado de conservação, avaliada em Cr\$ 30.000,00;
- h) Um motor elétrico trifásico, de 220 volts, 60 ciclos, 4 KVA, 17 ampères, 1.705 rpm, marca "Baulnecht", fabricação alemã, fechado, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 1.000,00;
- i) Uma máquina de imprimir de cilindro, tipográfica, automática, marca Original Heidelberg Cilíndrica, fabricação "Schnell", alemã, formato 56x77 cm., com 5.005 Kg., em regular estado de conservação, avaliada em Cr\$ 35.000,00;
- j) Um motor elétrico, trifásico, de 220 volts, 60 ciclos, 5,5 HP, 1.700 rpm., fechado, fabricação "Baulnecht", com 70 Kg., avaliado em Cr\$ 1.000,00;
- l) Uma máquina para corte e vinco,

relevo a quente, dourar e estampar por meio de película em rolos, modelo Original Heidelberg GTP, formato 34x46 cms., equipada com chapa de aquecimento, sem motor, fabricação Heidelberg Druckmaschinen AG 84350899, alemã, na cor preta, ano de fabricação 1971, em regular estado de conservação, avaliada em Cr\$ 131.000,00;

- m) Uma máquina de imprimir, cilíndrica, modelo Original Heidelberg SEB, formato 57x82 cms., fabricação alemã, marca Heidelberg Druckmaschinen AG 84350300, na cor preta, ano de fabricação 1971, equipada com um motor elétrico trifásico, de 220 volts, 60 ciclos, 7,5 KVA, 1745 rpm, fechado, fabricação alemã, marca Bauknecht 85.01.22.00 sendo o número da máquina descrita SBB 36.816, uma ventoinha elétrica, 220 volts, 60 ciclos, 0,35 KVA, 3350 rpm fechada, fabricação alemã, marca Rietschle 84.11.03.00, em regular estado de conservação avaliado em Cr\$ 314.700,00.

Quem quiser arrematar referidos bens, que se encontram depositados em mãos do Sr. Giorgio Falangola, na rua Santo Antonio 429, onde poderão ser examinados, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, cientes de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idoneo por três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso os bens, na primeira praça, não recebam lance superior ao da avaliação, serão vendidos em leilão público, por qualquer preço, no dia vinte e dois (22) de dezembro, no mesmo local e hora. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

A JUÍZA DE DIREITO

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES — Juíza de Direito da 8a. Vara resp. pela 6a. Vara e Feitos da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. n. 5751—Dia—19.11.75)

COMARCA DE SOURE

Edital de Citação para

Hugo Gama de Miranda
A Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da

Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos cíveis número 73/74 de Ação Executiva em que é Exequente o Banco da Amazônia S. A. e Executado — Hugo Gama de Miranda, que se processa perante este Juízo e Cartório do Primeiro Offício, que atendendo ao que lhe foi requerido por Banco da Amazônia S. A. que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e por cópia publicado na imprensa da capital do Estado com o prazo de sessenta (60) dias, Cita a Hugo Gama de Miranda, brasileiro, de estado civil ignorado, pecuarista, que residia em Belém, capital do Estado à Rua Dr. Malcher n. 334, Bairro da Cidade Velha e atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da petição e despacho a seguir transcritos: "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure — Pará. O Banco da Amazônia S. A. (BASA), instituição financeira pública, sediada em Belém Capital do Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas n. 800, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04.902.979|001 e Agência nesta cidade de Soure, Estado do Pará, à Terceira Rua n. 1.347, vem, por seu advogado abaixo assinado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Pará, sob o número 767, consoante instrumento de mandato anexo (doc. 1) com devido respeito, perante o Juízo de V. Exa. com arrimo no Decreto Lei n. 167, de 14.02.67 (art. 41 e seus parágrafos) combinado com o artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil, promover o presente processo de Execução, em duas vias (art. 159 do CPC), contra Hugo Gama de Miranda, brasileiro, de estado civil ignorado, pecuarista, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Dr. Malcher n. 334, Bairro da Cidade Velha, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1) O Suplicante é credor do Suplicado da quantia de Cr\$ 9.533,58 (nove mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos), saldo devedor decorrente da emissão da Cédula Rural Pignoratória de prefixo interno Gerur—Fir—69|05, Ex-Epani—Ada—RN-69|97, no valor inicial de Cr\$ 8.000,00 (oitó mil cruzeiros) vencida em 5 de agosto de 1972 e não paga até a presente data, não obstante os esforços e apelos da Administração da Filial do Banco nesta cidade, junto do Devedor, no sentido de liquidar a pendência (vide docs. 2 e 3) 2) Ex-positis, ilustre Magistrado, requer o Banco da Amazônia S. A., a citação do Executado através de Carta

Precatória dirigida à Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma dos artigos 201 e seguintes do CPC, para vir a Juízo, no prazo de 24 horas, pagar o total da dívida que no momento é de nove mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos (Cr\$ 9.533,58), na forma do extrato de conta anexo (Doc. 3), além da multa de 10% (dez por cento) com fundamento no DL 167, de 14.02.67, art. 71, juros, custas judiciais e honorários de advogado, estes últimos de acordo com o art. 20, § 3o. do CPC. Se não o fizer assim, que sejam penhorados todos os bens vinculados à Cédula em penhor Cédular e tantos mais quantos necessários ao integral pagamento da dívida (principal e acessórios), bens esses, naturalmente da legítima propriedade do executado, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até final julgamento, da procedência da ação. Requer outrossim a citação da mulher do Executado se porventura casado for, e a penhora recair em bens imóveis. Protesta o Banco Exequente pela indicação de todos os meios de provas em direito admitidas, inclusive o depoimento pessoal do Executado pena de confesso, testemunhas, juntada de novos documentos e o que mais mister se fizer. São os termos em que dando a presente o valor de Cr\$ 9.533,58 (nove mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos), o Banco autor pede e espera deferimento. Soure — Pará, 19 de setembro de 1974. P. p. Hailton Cabral Duarte, Advogado O. A. B. PA—767. CPF 00052582. PÉTICAÇÃO — Ema, Dra. Juza de Direito da Comarca de Soure. O Banco da Amazonia S. A., por um dos seus advogados, já identificado nos autos da Execução que move contra Hugo Gama de Miranda, feito que tem seu trâmite por esse respeitável Juízo e expediente do Cartório do 1o. Ofício, vem expor para no final, requerer o que segue: Em 23.9.74 foi expedida Carta Precatória à Comarca de Belém a fim de ser citado o Executado que ali reside. Referida Carta vem de ser agora devolvida ao Juízo de Direito da 10a. Vara daquela Comarca, constando da mesma a certidão do Oficial de Justiça encarregado daquela diligência, informando a impossibilidade da citação face o executado ter se mudado do endereço ali indicado e sendo ignorada a sua nova residência. Em vista disso, o Exequente requer ao V. Exa. que se digna determinar a expedição e posterior publicação de edital de citação do Sr. Hugo Gama de Miranda, contendo o inteiro teor da peça inicial. Soure, setembro de 1975. P. p. José Ubiraci Silva, Advogado. DESPACHO — CITE-SE o Executado por edital de sessenta (60) dias a ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, nos termos da inicial, para que pague o devido a Exe-

quente, além de multa, juros, custas e honorários de advogado. Em 16.10.75 M. L. Costa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de 1975. Eu, (s.) Illegível escrivão que datilografei e subscrevi.

Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juza de Direito

(Ext. Reg. n. 5737 — Dia 19.11.75)

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar as seguintes pessoas: — BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA e SELMA ELIZABETE FERNANDES DE LACERDA, ele filho de Jamarly Homem de Mira e Conchita Leal de Mira; ela filha de Patrônio de Araújo Lacerda e Maria de Nazaré Fernandes Lacerda, solt. — NATALINO DE JESUS CABRAL CORREA e MARIA DAS GRAÇAS PIRES VIEIRA, ele filho de Moacir de Melo Correa e Felicidade Cabral Correa; ela filha de Pedro Alves Vieira e Diva Pires Vieira, solt. — LUIZ CARLOS DA SILVA RENDEIRO e MARIA DO CÉU FERREIRA QUEIROZ, ele filho de Manoel Rendeiro e Marisa da Silva Rendeiro; ela filha de Miguel Pereira de Queiroz e Maria Ferreira de Queiroz, solt. — ANTONIO RUI DO NASCIMENTO e SÔNIA MARIA BATISTA DA COSTA, ele filho de Osmar Pantoja do Nascimento e Nazareth Nunes; ela filha de Nandyr Ferreira Costa e Raimunda Batista da Costa, solt. — ROBERT DE JESUS FONSECA COELHO e VÂNIA REGINA BASTOS ZOGHBI, ele filho de José de Souza Coelho e Joana dos Santos Fonseca Coelho; ela filha de Orlando Salomão Zoghbi e Maria José Bastos Zoghbi, solt. — ANTONIO SOARES ARAUJO e MARIA PLACIDINA DE AZEVEDO BARBOSA, ele filho de Joaquim Araújo e Olga Soares Araújo; ela filha de Armenio Borges Barbosa e Maria de Lourdes Cordeiro de Azevedo Barbosa, solt. — JURANDIR SEVERO PINA e LUZIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ele filho de Severo Gonçalves Pina e Alda Aranha Pina; ela filha de Floriano Alves Rodrigues e Margarida Andrade de Oliveira Rodrigues, solt. — RÔMULO ROBERTO MONTEIRO MARINHO e SUELY MONTEIRO DE CARVALHO, ele filho de Pedro de Souza Marinho e Rute Monteiro Marinho; ela filha de William Rodrigues Carvalho e Jacifa Monteiro, solt. — AURIMAR PEREIRA DA SILVA e OLÍVIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ele filho de Agrício Bezerra da Silva e Maria de Lourdes Pereira da Silva; ela filha de Orlando Alves de Oliveira e Jovita Pe-

reira de Oliveira, solt. — ANTONIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS e MARGARIDA NUNES DE SOUZA, ele filho de Manoel Cabloco dos Santos e Maria Verônica Rodrigues dos Santos; ela filha de Silvestre Correa de Souza e Dulce Nunes de Souza, solt. — SAMUEL LIMA SOUZA e ROSANGELA WANDERLEY, ele filho de Nair Lima Souza; ela filha de Rosilda Wanderley dos Anjos, solt. — OTHELO PEREIRA DE OLIVEIRA e MARIA LUCIA JARES PEREIRA, ele filho de Viète de Souza Oliveira e Aurora Pereira de Oliveira; ela filha de Felinto Carvalho Pereira e Amélia Jares Pereira, solt. — Se alguém souber de impedimentos, oponha-os na forma de lei. Belém, 17 de novembro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 24069 — Reg. n. 5741 — Dia 19.11.75)

PROCLAMA DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Carlos de Castro Martins e Leonor da Costa Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio de Janeiro, nascido aos 7 de abril de 1949, bancário, residente a rua Carlos Gomes, 193/195, Belém Estado do Pará, filho de José Antonio de Almeida Martins e Isaura Helena de Castro Martins.

Ela diz também ser solteira, natural do Rio de Janeiro, nascida aos 20 de agosto de 1955, estudante, residente a rua Conselheiro Lafaiete, 65/902, filha de Messias Amarel dos Santos e Leonor Blanco da Costa Santos.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o na forma da lei, e para que chegue ao conhecimento de todos, lavro este edital de proclama que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7/11/1975. (a) Alair Faria da Silva, Oficial do Registro Civil.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17.11.1975.

Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, do Cartório de Casamentos do 1.º Distrito Judiciário de Belém, do Pará, faço que este seja publicado no Diário Oficial, e assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 24.114 — Reg. n. 5736v — Dia 19/11/75)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos da 3a.

Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar, p o s s a, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador

Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Salvador Rodrigues (Dr. Armando Moura Palha)

Apda.: Idalina de Jesus Proença (Drs. Irawaldir Rocha e Paulo Pinho)

Relator: Desembargador Edgard Vianna

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Francisco Andrade da Costa (Dr. José Costa de Souza)

Apdo.: Antonio Lemos Simão (Dr. Raimundo Noleto)

Relator: Desembargador Edgard Vianna

AGRAVO DE ABAETETUBA

Agvte.: José Joaquim Nunes e mulher (Dr. Walter Puget)

Agvda.: Indústrias Bandeirantes Ltda. (Dr. João Diogo de Sales Moreira)

Relator: Desembargador Lassance Cunha

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Magno Staliano de Souza (Dr. Ademir Kato)

Apdo.: Raimundo Edmundo Cavalcante (Dr. Raimundo Noleto)

Relator: Desembargador Lassance Cunha

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de novembro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. — n. 3637)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia — 1.º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que o este lerem ou dele tomarem co-

nhocimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Admilson Viegas Rodrigues, paraense, solteiro, vigilante noturno, de 26 anos de idade, residente nesta cidade à Rua Areia Branca n. 17, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça à Rep. Criminal no dia 05 de dezembro às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de novembro de 1975.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1.º Pretor Criminal da Capital

(G. Reg. n. 3635)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

ATA da 118a. Reunião Ordinária, 2ª Sessão da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 06 de novembro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Pedidos de informações dos Srs. Deputados: José Guilherme, solicitando que seja endereçado expediente ao Sr. Governador do Estado, para que determine ao Diretor do Instituto Médico Legal Renato Chaves, que for-

neça a este Poder informações acerca do Exame Necropsial do Cidadão Raimundo Oliveira Filho; José Chaves, solicitando que seja encaminhado ao Sr. Governador do Estado, entre outras informações, a seguinte: Qual o critério adotado pela Secretaria de Estado de Agricultura na expedição de títulos de terra pertencentes ao Patrimônio Estadual; Lucival Barbalho, solicitando que seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte pedido de informação: Qual o teor do expediente enviado pelo Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, protocolado na SEAD, sob o número 0210. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Amaral, que procedeu a leitura do tópico da coluna "Repórter-70", sob o título "Guilhon". Em seguida o orador congratulou-se com o 2º Distrito Rodoviário Nacional, pelo transcurso do seu Jubileu de Prata. Seguiu-se na Tribuna o Deputado César Franco, que se congratulou com o Sr. Secretário de Segurança, pelas providências tomadas em relação a morte de um preso no Município de Vigia, e criticou o Prefeito daquele Mu-

nicípio por se negar a pagar o aluguel de um prédio para funcionamento de um Posto Médico. Concluiu o orador, dizendo dos benefícios da estrada Portel-Tucuruí, e solicitou que se coloque a disposição da Prefeitura de Portel um engenheiro agrônomo e um agrimensor, para que respectivamente realizem um levantamento topográfico da produtividade agrícola da área que margeia a rodovia que ligará aquelas duas cidades. Assumiu a Tribuna o Deputado José Chaves, que teceu comentários acerca da notícia, publicada no "O Liberal", sob o título "Apertadinho tornou-se policial". Concluiu o orador solicitando o imediato funcionamento do serviço de abastecimento d'água em Quatro Bocas, município de Tomé-Açu. O Deputado Maximino Porpino, assumiu a Tribuna, dizendo da necessidade do Prefeito de Castanhal em celebrar convênio com a COSANPA, para que esse órgão passe a explorar os serviços d'água naquele Município, em substituição a Fundação SESP. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Amaral, que procedeu a leitura da carta que lhe foi enviada pelo Deputado Jorge Arbage, versando sobre o

ingresso de Deputados Estaduais no Plenário da Câmara Federal. Concluiu o orador, solicitando inserção nos anais do artigo do Jornalista João Malato, publicado na "A Província do Pará", sob o título: "Poluição nos Rios e Orçamentos". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que se reportou sobre o problema da cultura da pimenta do reino no Estado do Pará, no que se relaciona a doença fuzarium. Concluiu o orador solicitando inserção nos anais da entrevista do Diretor Regional da EMBRAPA, publicada na "A Província do Pará", intitulada "O Incansável combate ao fuzarium". O orador foi aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. Assumiu a Tribuna o Deputado Antonio Pereira, que se pronunciou a respeito do Município de Bragança. O orador ficou inscrito com dez minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas das Sessões 116a. e 117a. Ordinárias. Continuou em discussão o requerimento n. 1518/75, do Deputado Antonio Teixeira, de congratulações pela assinatura por parte do Prefeito Ajax d'Oliveira, da reforma administrativa do Município de Belém. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, reafirmando sua posição favorável ao requerimento, que em seguida foi aprovado. Aprovados os requerimentos n.ºs: 1545/75, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando urgência para os requerimentos n.ºs 1354 e 1355, de sua autoria; 1550/75, do Deputado Antonio Teixeira, solicitando urgência para o Processo n. 130/75; 1551/75, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando urgência para o processo n. 156/75; 1523 e 1538/75 do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações pelas medidas sugeridas pelo Senador João Calmon ao Chefe da Nação, no que se relaciona a Educação; e solicitando inserção em Ata de votos de louvor ao Dr. Octávio Meira, pela publicação do livro "Cartas de Paris"; 1539/75, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações à Diretoria da Festividade de Nossa Senhora da Conceição, em Santarém Novo, pela realização de mais uma festa de cunho religioso, a ocorrer no dia 30 de novembro do corrente; 1548/75, do Deputado Antonio Teixeira, de votos de congratulações aos Professores e alunos do Colégio Estadual Augusto Meira, pela realização do "V Salão de Poesia e Arte"; 1263/75, do Deputado José Chaves, solicitando apoio à aprovação da Emenda Constitucional proposta pelo Deputado Lauro Rodrigues (MDB-Rio Grande do Sul), restabelecendo as garantias constitucionais de vitalidade, imovibilidade e de irregularidade de vencimentos aos magistrados de todo o Brasil; 1280/75 do Deputado Zeno Veloso, solicitando que esta Casa envie telegrama a Sua Exa. o Mi-

nistro de Minas e Energia, convidando-o a quem ele indicar, para, em Sessão Especial desta Casa proferir palestra sobre o tema "Os contratos de risco e a intangibilidade do monopólio do petróleo". Foi retirado de pauta o requerimento n. 1547/75, do Deputado Carlos Vinagre, de votos de profundo pesar pela posição que alguns párocos vêm tomando, cancelando os Círios, tão tradicionais, realizados em nosso interior, como agora mesmo está acontecendo com o Círio de Icoaraci, ameaçado de não acontecer. Rejeitado o requerimento n. 1200/75, do Deputado José Chaves, solicitando providências, objetivando a apuração de irregularidades administrativas, que estariam ocorrendo no DER, no tocante a remuneração de seus servidores. Em discussão o requerimento n. 1332/75, do Deputado Zeno Veloso, solicitando a suspensão do funcionamento da fábrica de cimento "CIBRASA", por estar poluindo rios de Capanema e Peixe-Boi. Ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que externou o seu ponto de vista sobre a matéria. Seguiu-se na Tribuna o autor do requerimento dizendo dos motivos que o levarão a apresentar o mesmo, tendo sido aparteado pelo Deputado Gérson Péres. O orador ficou inscrito com sete minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em Redação Final os Processos n.ºs: 155/75 — Projeto de Lei do Executivo, criando a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo; 108/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando o Poder Executivo a alienar uma área de terras no Município de Conceição do Araguaia; 109/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a alienar uma área de terra em favor de Evani Capuzzo; 110/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Executivo a alienar uma área de terras em favor de Alberto Luiz Badotti; 113/75 — Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Alvaro Freitas, concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao Sr. Luiz Einar Nery Solano; 114/75 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Executivo a alienar uma área de terras de Carmen Lúcia Prudente; 115/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor de Walkyria Santos Prudente; 117/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor de Maria Augusta Prudente; 119/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor de

Leonidas Ernesto de Souza; 122/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando o Termo Aditivo de Contrato entre a SUDAM e o Governo do Estado do Pará; 126/75 — Projeto de Emenda Constitucional do Deputado Haroldo Tavares, modificando a redação do § 2º do artigo 22, da Emenda n. 1 de 29.03.69; 137/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor de Altino Tavares Pinheiro; 154/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Dr. Eaul da Silva Navegantes, para ocupar as funções de Secretário Geral do IDESP; 157/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do General Antonio Linhares de Paiva para o cargo de Diretor-Presidente do ITERPA. Aprovado em 2º Turno o Processo n. 128/75 — Projeto de Lei do Deputado Brabo de Carvalho, dando nova redação ao Art. 55 do Decreto-Lei n. 164 de 23 de janeiro de 1970. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vera Albuquerque. Ausente o Sr. Deputado Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 06 de novembro de 1975. LIDA EM 10.11.75.

a) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Sr. Deputado FLAVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 3610)

ATA da 119a. Reunião Ordinária, 2º Período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 10 de novembro de 1975.

Presidente : Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: INDICAÇÃO do Deputado Célio Sampaio, solicitando que seja encaminhado ao Governador do Estado, Projeto de Lei para que dêem a todos os funcionários públicos, estaduais e municipais o 13º salário; OFÍCIO do Deputado Valdir Lopes, da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, agradecendo a maneira gentil com que foi tratado quando esteve nesta Casa, em sua recente estada em nossa Capital; LICENÇA do Deputado Haroldo Tavares, solicitando quatro dias para tratar de interesses particulares. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Amaral, que manifestou o seu ponto de vista em torno da União Bipartidária. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, apresentando requerimentos de congratulações ao Senador Teotônio Vilela, pelo seu pronunciamento do dia 6 do corrente e solicitando energia elétrica para a Vila de Concor dia. O Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna para apresentar requerimentos em prol da comunidade dos moradores de Municípios do Baixo-Amazonas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado César Franco, para dizer o que realmente aconteceu na morte do pescador do Município de Vigia, Almir Avelino. O orador informou ainda que o Município de Colares irá ganhar uma ambulância. O Deputado Osvaldo Melo, ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista em torno do Ato dos Ministros Ney Braga e Nascimento e Silva, sobre o direito de filiação a todos os estudantes brasileiros no INPS, citando ainda a presença dos paraenses Professores Armando Mendes e Inocêncio Coêlho, naquelas Comissões. Concluiu o orador, apresentando requerimento inserindo nos anais, editoriais de vários órgãos de imprensa de nossa Pátria, assim como o manifesto publicado nos jornais do Rio e São Paulo e a Carta a Osvaldo Aranha de autoria do Sr. Adolfo Bloch, referente ao voto do Brasil, na Comissão Política da ONU, condenando o sionismo e igualando-se a uma forma de racismo. Passando ao GRANDE EXPE-

DIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Pereira, falando sobre o desenvolvimento da Zona Bragantina, e dizendo das obras que o atual Governador vem realizando em nosso Estado. O Deputado Célio Sampaio assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo que iniciou um pronunciamento visando fixar a posição do Coronel Alacid Nunes na concessão de isenções fiscais em nosso Estado, quando o mesmo era Governador do Estado, para evitar distorções caluniosas contra esse homem público paraense. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, que manifestou seu ponto de vista em torno do pronunciamento do Deputado Osvaldo Melo, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 119ª Sessão Ordinária. Foi aprovado também a licença do Deputado Haroldo Tavares, solicitando quatro dias para tratar de interesses particulares. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, procedendo a apresentação de um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Maestro Alberto Mota. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Gérson Pêres, Zeno Veloso, e Carlos Vinagre. Continuou em discussão o requerimento n.º 1332/75 do Deputado Zeno Veloso, solicitando a suspensão do funcionamento da fábrica de cimento CIBRASA, em Capanema por estar poluindo os rios de Capanema e Peixe-Boi. Com emenda do Deputado Osvaldo Melo. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista contrário à posição assumida pelo Deputado Osvaldo Melo no seu requerimento, e apresentar uma emenda melhorando a redação da proposição. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, expondo o seu ponto de vista em torno da matéria, e falando sobre a poluição causada pela Usina de Industrialização do Lixo em nossa Capital. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Carlos Vinagre e Zeno Veloso. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Nada havendo em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de três minutos encerrando a presente às 17.00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Fábio, Gérson Pêres, João Augusto, João Mota, Laurino Sebbá, Maria do Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Velo-

so, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Everaldo Martins, Eibeiro de Souza e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 10 de novembro de 1975. LIDA EM ... 11.11.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Sr. Deputado VÍCTOR PAZ — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 3633)

ATA da 120ª. Reunião Ordinária, 2ª Período da 1ª. Sessão Legislativa da 8ª. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 11 de novembro de 1975.

Presidente : Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Pedido de licença do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando seis dias de licença, a contar do dia 12 do corrente, para tratar de interesses particulares. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Pereira, que apresentou um requerimento solicitando o funcionamento do Mercado localizado à Avenida Doça de Souza Franco. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Amaral, apresentando os seguintes requerimentos: Solicitando inserção nos anais do discurso do Senador Jarbas Passarinho, publicado na "A Província do Pará", intitulado "Jarbas pede providências para pimentais"; e a construção da Delegacia de Polícia em Santana do Araguaia. Assumiu a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que se reportou sobre a entrevista do Delegado da SUDPEPE acerca da abertura de con-

corrência pública para a construção do porto pesqueiro de Belém. Concluiu o orador apresentando um requerimento, solicitando votos de louvor em Ata à Japan Air Lines e a American Travel Services, pela iniciativa de promoverem uma exposição fotográfica, com material fornecido pelo "O Liberal", a ser realizado em Tóquio, focalizando assuntos de importância para o estágio de desenvolvimento da Amazônia Legal. O Deputado João Augusto, ocupou a Tribuna para apresentar um requerimento de aplausos ao Engo. Lúcio Salgado Vieira, pela publicação do livro "Manual da Ciência do Solo". Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, que se reportou sobre o problema do consumo da carne bovina na Zona Bragantina e do Salgado, com ressonância em nossa Capital. Concluiu o orador, solicitando uma definição urgente do problema, a fim de orientar a população acerca do mesmo. Manifestaram-se, através de apertes os Deputados José Chaves, Fernando Bahia e João Augusto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, por cessão de direito do Deputado João Augusto. Com a palavra o orador procedeu a leitura do tópico "O Coronel Alacid Nunes e as isenções a indústrias do Pará", tendo sido aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. Assumiu a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio. Com a palavra a oradora reportou-se sobre o problema do transporte coletivo de nossa Capital, no que se relaciona ao seu itinerário. A oradora ficou inscrita com quinze minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Aprovadas as Atas das Sessões 119a. Ordinária e 72a. Extraordinária. Aprovado seis dias de licença ao Deputado Plínio Pinheiro, para tratar de interesses particulares, a contar do dia-11 do corrente. Deferido o requerimento n. 1602/75, do Deputado Fernando Bahia, de congratulações à Sra. Célia Proença, pela passagem do seu natalício. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou um Projeto de Lei, que declara de "Utilidade Pública" no Estado do Pará o "Clube dos Dentistas do Pará". Continuou em discussão o requerimento n. 1332/75, do Deputado Zeno Veloso, solicitando a suspensão do funcionamento da fábrica de cimento "CIBRASA", em Capanema, por estar poluindo os rios de Capanema e Peixe-Boi. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que externou o seu ponto de vista acerca da matéria. Indeferido o pedido dos Deputados Gérson Péres e Ozéas Silva, solicitando que o requerimento fosse enviado às Comissões de Saúde e de Indústria e Comér-

cio. Para encaminharem a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Osvaldo Melo, que teceu restrições ao comportamento do Deputado Zeno Veloso frente ao requerimento; Zeno Veloso, contestando o pronunciamento do Deputado Osvaldo Melo; José Chaves, dizendo do grave problema de poluição causada pela usina de industrialização de lixo da Cremação, e manifestando o seu aprovo ao Substitutivo do Deputado Osvaldo Melo. O orador ficou inscrito com quatro minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em Turno Único os Processos ns.: 85/71 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Executivo a alienar terras do Estado à Cia. Agropecuária Rio Araguaia; 88/71 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Executivo a alienar à Cia. Agropecuária Rio Araguaia; 94/71 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a alienar uma área de terras à Cia. Agropecuária Rio Araguaia; 132/75 — Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça, autorizando o Executivo a alienar uma área de terras no Município de Santana do Araguaia; 143/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Executivo a alienar uma área de terras do Estado a Alfredo Tavares Pinheiro. Em discussão o Processo n. 165/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Paragominas a contrair empréstimo com o Banco do Estado do Pará S/A. Ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando-se contrário ao Processo n. 186/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a figurar como intermediário nos convênios celebrados entre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Pará. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 18,00 horas, à qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Brabo de Carvalho, César Franco, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Everaldo Martins, Ribeiro de Souza e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa.

Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 11 de novembro de 1975. LIDA EM 12.11.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente.
Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.
Sr. Deputado FLAVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.
(G. — Reg. n. 3639)

DECRETO LEGISLATIVO N. 84/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária Nair Araújo de Almeida, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Escriturário", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 12.10 a .. 10.12.75. (Laudo Médico n. 2979).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 10 de novembro de 1975.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente
Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário
Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário
(G. — Reg. n. 3632)

DECRETO LEGISLATIVO N. 85/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário João Modesto da Cruz, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 10.11.75 a 08.01.76, correspondente ao decênio de 1963 a 1973.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 10 de novembro de 1975.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente
Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário
Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário
(G. — Reg. n. 3632)

A N Ú N C I O S

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição, no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharés em direito: Fernando de Souza Gregório, Ney Campos de Miranda, João Zoghbi Barata, João Guilherme da Costa, Vânia Lúcia Buarque de Gusmão, Deolinda Lúcia Vilhena da Costa, Maria Emília Perez Boulhosa, Emanuel Lima Vasconcelos e Agildo Monteiro Cavalcante e, em caráter suplementar, o advogado José Carlos Dias.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de novembro de 1975.

a) **Carlos Prado**

1o. Secretário

(T. n. 24120. Reg. n. 5748—Dia—19, 20 e 21.11.75)

AGROPECUÁRIA BACURI S/A

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S.A., a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Bacuri, localizada em São Félix do Xingú, Comarca de Altamira, Estado do Pará, no dia 25 de novembro de 1975, às 10,00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a — Aumento do capital social autorizado em Cr\$ 6.000.000,00, passando dos atuais Cr\$ 8.000.000,00 para .. Cr\$ 14.000.000,00;
- b — Alteração parcial dos estatutos sociais;
- c — Consolidação estatutária;
- d — Outros assuntos de interesse social.

Fazenda Bacuri, 10 de novembro de 1975.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor-Presidente

(T. n. 24065 — Reg. n. 5716 — Dias: 15, 18 e 19.11.75)

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas do dia 25 de novembro de 1975, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a — alteração estatutária e sua consequente consolidação;
 - b — outros assuntos de interesse social.
- Barreira do Campo, 12 de novembro de 1975.

LUCIANO LUNARDELLI

Diretor Vice-Presidente

(T. n. 24.067 — Reg. n. 5715 — Dias: 15, 18 e 19/11/75).

COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO "COLEIPA"

C.G.C. 04.946.703

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia de Leite Pasteurizado "COLEIPA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de dezembro de 1975, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Av. Pedro Miranda n. 1387, nesta capital, para a seguinte ordem do dia:

- a) deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1973 e 31 de dezembro de 1974;
 - b) elevação do capital social e alteração dos estatutos segundo proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
 - c) eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - d) fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - e) discussão de assuntos gerais.
- Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei 2627/40 relativos aos mesmos exercícios.

Belém, 7 de novembro de 1975.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE
Presidente

(T. n. 24105 — Reg. n. 5705 — Dias: 15, 18 e 19.11.75).

FAZENDA RIACHUELO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA RIACHUELO S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 25 de novembro de 1975, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a — aumento do capital social autorizado em Cr\$ 1.500.000,00 passando dos atuais Cr\$ 4.500.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00;
- b — alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- c — consolidação estatutária e;
- d — outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 12 de novembro de 1975.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Administrativo

(T. n. 24066 — Reg. n. 5714 — Dias: 15, 18 e 19.11.75).

Impressos em Geral

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial